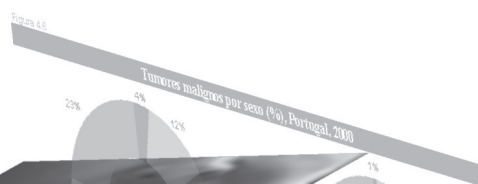




INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

75 Years
1935-2010



Revista de Estudos Demográficos nº 47

Edição 2010

FICHA TÉCNICA:

Título

Revista de Estudos Demográficos nº 47

Editor

Instituto Nacional de Estatística, I.P.
Av. António José de Almeida
1000-043 LISBOA
Portugal
Telefone: 21 842 61 00
Fax: 21 844 04 01

Presidente do Conselho Directivo

Alda de Caetano Carvalho

Design, Composição e Impressão

Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Tiragem

400 exemplares

ISBN 978-989-25-0077-5

Depósito legal nº: 185856/02

Periodicidade Semestral

Preço

€ 8,00 (IVA incluído)

DIRECÇÃO EDITORIAL:

Editor Chefe:

Maria José Carrilho - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Editores Adjuntos:

Fernando Casimiro - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Maria Filomena Mendes - Universidade de Évora

Conselho Editorial:

Alfredo Bruto da Costa - Universidade Católica, Lisboa

Ana Nunes de Almeida - Instituto de Ciências Sociais (ICS), Lisboa

António Barreto - Instituto de Ciências Sociais (ICS), Lisboa

Fernando Casimiro - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Gilberta Rocha - Universidade dos Açores

Joaquim Manuel Nazareth - Centro de Estudos da População,
Economia e Sociedade (CEPESE), Porto

Jorge Arroiteira - Universidade de Aveiro

Karin Wall - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da
Empresa (ISCTE), Lisboa

Leston Bandeira - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e
Emprego (ISCTE), Lisboa

Maria Filomena Mendes - Universidade de Évora

Maria Ioannis Baganha - Universidade de Coimbra

Maria José Carrilho - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Secretária:

Liliana Martins - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Os pontos de vista expressos nesta publicação são da
responsabilidade dos autores e não reflectem
necessariamente a opinião do Instituto Nacional de Estatística.

Por questões de arredondamento, os totais de alguns quadros
podem não corresponder à soma das parcelas.



Apoio | ao cliente

808 201 808

O INE, I.P. na Internet

www.ine.pt

© INE, I.P., Lisboa · Portugal, 2010 *

A reprodução de quaisquer páginas desta obra é autorizada, excepto para fins comerciais, desde que mencionando o INE, I.P., como autor, o título da obra, o ano de edição, e a referência Lisboa-Portugal.

Apresentação

Em 2010, assinala-se o 15º Aniversário da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada entre 4-15 de Setembro de 1995, em Pequim subordinada ao lema. *“Acção para a Igualdade, Desenvolvimento e Paz”*. A Conferência, organizada pelas Nações Unidas no ano que em se comemorava meio século da sua fundação, reafirmou as recomendações saídas das Conferências do México (1975), Copenhaga (1980) e Nairobi (1985). A IV Conferência, ao adoptar a Declaração de Pequim e a Plataforma de Acção, instrumentos de referência na construção da Igualdade entre homens e mulheres, é considerada um marco na Igualdade de Género, componente também significativa no Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (1994) e nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (2000).

O presente número da RED inicia-se com uma análise sobre a importância da conferência nas questões relativas à situação das mulheres e à igualdade de género, ressaltando a convergência entre os objectivos da Plataforma de Acção e os do Desenvolvimento do Milénio e uma breve avaliação dos progressos alcançados, passados quinze anos, e dos obstáculos que permanecem no caminho da igualdade. Segue-se uma abordagem sobre as razões estruturais das assimetrias que persistem na situação dos homens e das mulheres, em diversas esferas, em particular, no trabalho não remunerado de apoio à família, apesar da legislação que preconiza a igualdade, que termina com uma proposta de aprofundamento das convenções internacionais e do direito interno em matéria de direitos humanos, de modo a assegurar condições de exequibilidade efectiva das normas jurídicas sobre igualdade de género. Apresenta-se, ainda, uma reflexão sobre a produção estatística e científica em Portugal sobre os usos do tempo acompanhada da discussão de alguns dos principais resultados de uma abordagem qualitativa dos usos do tempo, centrada na articulação entre trabalho pago e trabalho de cuidar de mulheres e de homens em carreiras científicas.

Os nossos agradecimentos endereçam-se às autoras dos artigos que integram este número da Revista, reconhecidas peritas em matéria de Igualdade de Género, e estendem-se aos membros do Conselho Editorial que connosco colaboraram, dando sugestões que permitiram melhorar os trabalhos divulgados.

Como última referência, destaca-se o facto do presente número marcar, este mês, os 65 anos de existência da RED.

Maria José Carrilho

Editora Chefe

Junho 2010

Índice

Artigo 1º

- A situação das mulheres no mundo: que progressos no caminho da igualdade 15 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim? 5
Situation of women in the world: what progress towards equality 15 years after the Beijing Platform for Action?

Autora: Maria Regina Tavares da Silva

Artigo 2º

- Nos 15 anos da Plataforma de Pequim 21
On Beijing + 15

Autora: Maria do Céu da Cunha Rêgo

Artigo 3º

- Mulheres, homens e usos do tempo – quinze anos após a Plataforma de Acção de Pequim, onde estamos, em Portugal? 47
Women, men and time use – where are we, in Portugal, fifteen years after the Beijing Platform for Action?

Autora: Heloísa Perista

- Lista de artigos divulgados nos números 32 a 46 da Revista de Estudos Demográficos 65



A situação das mulheres no mundo: que progressos no caminho da igualdade 15 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim?

Situation of women in the world: what progress towards equality 15 years after the Beijing Platform for Action?

Autora: Maria Regina Tavares da Silva

Consultora das Nações Unidas; Presidente da Comissão da Condição Feminina/Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1986-1992

reginatsilva@netcabo.pt

Resumo:

Considerando que o ano de 1995, com a celebração da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, promovida pelas Nações Unidas, e com a aprovação da Plataforma de Acção de Pequim, representa um momento de viragem no olhar sobre as questões relativas à situação das mulheres e à igualdade de género, faz-se uma análise breve do percurso que conduziu a essa Conferência, bem como uma apreciação das principais linhas de preocupação e propostas de acção contidas na Plataforma de Acção. Considerando, por outro lado, a visão inovadora dos anos noventa, que encara estas matérias como parte integrante das grandes questões da humanidade, a que as Conferências mundiais da década deram visibilidade, aponta-se a significativa convergência de objectivos da Plataforma de Acção e dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, para acentuar como a promoção da situação das mulheres e da igualdade de género constitui elemento essencial para um enfrentar positivo dos desafios que hoje se colocam à humanidade. Finalmente, com base nos relatórios oficiais de avaliação do processo chamado de Pequim+15, bem como na experiência pessoal vivida no Comité que monitoriza a aplicação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, faz-se uma avaliação breve de progressos alcançados e de obstáculos que subsistem na longa marcha para a igualdade.

Palavras Chave: Mulheres; Igualdade; Plataforma de Acção; Pequim+15; avaliação.

Abstract

Considering that 1995, with the celebration of the IV Conference on Women, organized by the United Nations and with the Beijing Platform for Action adopted by the Conference, represents a moment of change in the way of looking at women's issues and at gender equality, a brief analysis is made of the process that led to this Conference, as well as of the main areas of concern and proposals for action included in the Platform. On the other hand, considering the innovative view of the nineties on such matters, as being an integral part of the great issues of humanity at the present time, to which the world conferences of the decade gave visibility, special attention is given to the significant convergence of the objectives of the Platform for Action and of the Millennium Development Goals, aiming at pointing out how the promotion of the situation of women and of gender equality is an essential element for a positive response to the challenges that humanity faces nowadays. Finally, on the basis of official reports of evaluation, under the Beijing+15 process, as well as on the basis of personal experience in the Committee that monitors the implementation of the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women, a brief evaluation is undertaken of the progress achieved and of the obstacles faced in the long march to equality.

Key words: Women; Equality; Platform for Action; Beijing+15; evaluation.

Introdução

O ano de 1995 constituiu uma data significativa e um momento-chave no processo de evolução da situação das mulheres no mundo; momento-chave também para a afirmação do princípio da igualdade de mulheres e homens, hoje frequentemente apelidada de igualdade de género.

Efectivamente, em 1995 teve lugar em Pequim a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, promovida pelas Nações Unidas; foi um momento de reflexão e de compromisso político da comunidade internacional relativamente a estas questões, hoje consideradas questões de democracia e de direitos humanos.

Uma reunião magna de estados representados pelos seus governos, e com a participação de agências internacionais e de organizações não governamentais, em que se fez o diagnóstico de uma situação complexa e se acordou na afirmação solene de princípios comuns – a *Declaração de Pequim* – e na adopção de um instrumento programático – a *Plataforma de Acção* – para enfrentar os problemas que subsistem para uma efectiva melhoria da situação das mulheres e para uma igualdade de mulheres e homens nas nossas sociedades.

A Comissão do Estatuto das Mulheres (CWS) das Nações Unidas, na sua sessão anual, realizada de 1 a 12 de Março passado, celebrou o 15º aniversário desta iniciativa e fez o balanço dos progressos e metas alcançados, bem como do caminho ainda a percorrer.

Deve, porém, recordar-se que este processo não teve o seu início em 1995; ele estava já em curso em décadas anteriores, se bem que de modo menos afirmativo do que o que se registou em 1995. Valerá a pena uma breve incursão nas etapas passadas de um processo que, já anteriormente, se traduzira em reflexões, compromissos e programas de acção, a nível da comunidade internacional.

A IV Conferência Mundial sobre as Mulheres – antecedentes e processo que a ela conduziu

É um facto que a afirmação genérica da não discriminação em função do sexo, no âmbito das Nações Unidas, remonta aos primórdios da própria Organização com a sua Carta constitutiva, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual consta ainda a referência específica à igualdade entre mulheres e homens em relação ao casamento. O mesmo princípio da igualdade entre os sexos era também consagrado relativamente a todos os direitos incluídos nos Pactos de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Mas era apenas de grandes afirmações teóricas que se tratava. Algo de mais específico foi sendo elaborado, designadamente algumas Convenções sobre aspectos particulares da situação das mulheres, em particular os seus direitos políticos, a nacionalidade das mulheres casadas e aspectos ligados ao casamento, ao trabalho e à protecção da maternidade, bem como uma Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, e ainda algumas tomadas de posição sobre a participação das mulheres no desenvolvimento.

A pouco mais do que isto se resumia a doutrina e preocupações específicas da comunidade internacional relativamente às mulheres e ao seu estatuto na comunidade. É certo que a Comissão do Estatuto das Mulheres, uma comissão funcional do Conselho Económico e Social (ECOSOC), tinha já uma longa tradição e discutia anualmente aspectos relacionados com esta temática; mas é só a partir dos anos setenta, e designadamente de 1975, que as questões relativas à situação das mulheres começam a ser abordadas com efectivo sentido político.

1975 é proclamado, pelas Nações Unidas, como o Ano Internacional da Mulher. Realiza-se a I Conferência Mundial sobre as Mulheres na Cidade do México; esta mobiliza governos e a sociedade civil, particularmente as organizações de mulheres. Uma efectiva reflexão conjunta sobre o tema da condição feminina e uma avaliação da realidade da situação das mulheres trazem estas matérias para a agenda política internacional.

É certo que não eram questões novas em muitos países e sociedades, designadamente as sociedades ocidentais, em que os movimentos sociais ligados às correntes feministas iam trazendo para as arenas de discussão social e política as preocupações da igualdade, do combate à discriminação com base no sexo, dos direitos legalmente garantidos, mas não cumpridos.

Mas não se tratava de questões políticas, eram principalmente questões sociais, questões encaradas sobretudo numa perspectiva de integração das mulheres no desenvolvimento mais do que da igualdade de direitos; eram questões marginais ao mundo da política instituída, particularmente da alta política da comunidade internacional.

O Ano Internacional da Mulher, com o élan proporcionado pela Conferência Mundial e pelo esforço mobilizador que a ela conduziu, constituiu um primeiro momento de mudança no olhar sobre as questões ligadas à situação das mulheres e à discriminação ancestral, exercida em função do sexo; mudança também no olhar sobre os aspectos positivos, mas tradicionalmente “invisíveis” da contribuição das mulheres para a manutenção equilibrada das sociedades. “Igualdade, Desenvolvimento e Paz” foi o tema escolhido para a Conferência, um tema consonante com uma nova visão do estatuto e do papel das mulheres. A *Declaração* e o *Plano de Acção Mundial*, então aprovados¹, seguiram as mesmas grandes linhas – a Igualdade como requisito para o Desenvolvimento e a Paz como consequência e bem a ser alcançado. Grandes linhas que se prolongaram para a Década da Mulher (1976-1985), aprovada no mesmo ano pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que endossou o Plano de Acção Mundial aprovado na Conferência do México, como Plano para a Década.

Foi um primeiro grande momento numa caminhada que continua e que registou uma sensação de euforia em quantos nela participaram. Parecia que identificados os obstáculos relativamente à desigualdade na situação das mulheres, só havia que prosseguir no caminho do progresso. Reconhecia-se que era uma mudança de folgo, uma mudança total de rota que levaria tempo, mas, apesar de tudo, estava-se no bom caminho.

Em 1980, realiza-se em Copenhaga a II Conferência Mundial sobre as Mulheres, e nela se faz a avaliação da primeira metade da Década e se definem prioridades para a segunda. O *Programa para a Segunda Metade da Década*² estabelece essas prioridades em áreas específicas, designadamente o emprego, a saúde e a educação, bem como aponta a necessidade de atenção particular a alguns grupos específicos de mulheres, enfrentando problemas particulares.

Na avaliação prosseguida experimentava-se ainda uma sensação de progresso linear, de caminho definido com solução à vista, embora com a noção de mudanças importantes a alcançar. Reforçava-se a necessidade de empenhamento político para a descoberta de realidades novas, quase inconfessáveis, como a da violência contra as mulheres, enunciada pela primeira vez num forum desta dimensão, ainda que timidamente.

O tempo, porém, viria a mostrar que não se tratava de um processo linear em que, identificados os obstáculos, todas as mudanças fluiriam normalmente e logicamente, em função dos fins claramente definidos. Tratava-se antes de um processo que se viria a revelar muito mais complexo, de mudanças muito mais profundas e estruturais.

Em 1985 realiza-se a III Conferência Mundial sobre as Mulheres para um balanço final da Década, desta vez no continente africano, em Nairobi, depois das realizadas no continente americano primeiro e na Europa depois.

¹ “Declaration of Mexico on the Equality of Women and Their Contribution to Development and Peace, 1975” e “World Plan of Action for the Implementation of the Objectives of the International Women’s Year” in “Report of the World Conference of the International Women’s Year, Mexico City, 19 June-2 July 1975 (E/CONF.66/34)”; “Plano de Acção Mundial”. Lisboa, Centro de Informação da ONU, 1984

² “Program of Action for the Second Half of the United Nations Decade for Women” in “Report of the World Conference of the United Nations Decade for Women: Equality, Development and Peace”, held in Copenhagen from 14 to 30 July 1980” (A/CONF.94/35); “Programa de Acção para a Segunda Metade da Década das Nações Unidas para a Mulher 1976-1985” (versão resumida). Lisboa, Comissão da Condição Feminina, 1981

Verifica-se então que há mudanças positivas na situação das mulheres; e há essencialmente uma visão da situação das mulheres no mundo que se vai desdobrando e ilustrando, com a recolha e análise de dados desagregados por sexo, ainda que de forma incipiente, com estudos e investigação, os chamados “women’s studies”, e mais tarde também “gender studies”. A “invisibilidade” das mulheres começava a tornar-se visível!

Na avaliação a que se procede, há também um reconhecimento de novos obstáculos e novos constrangimentos; verifica-se que, se há progressos em muitos aspectos, há também retrocessos, nomeadamente decorrentes de uma situação económica crítica, a nível mundial, em finais dos anos setenta.

É uma situação que tem particular impacto sobre as mulheres e de que se destacam alguns elementos: o crescimento da pobreza feminina, começando a falar-se de feminização da pobreza, uma formulação cuja actualidade ainda hoje se mantém; o menor acesso ao emprego e a recursos financeiros; e, em certos casos, o agravamento de obstáculos sociais e culturais à participação das mulheres a todos os níveis da vida social.

Começa, assim, a tomar-se consciência de que os problemas a enfrentar são muito mais profundos e estruturais, e muito mais abrangentes do que jamais se havia imaginado. Verifica-se também uma mudança de perspectiva em relação ao próprio conceito de desenvolvimento, que começa a ser questionado por parte das próprias mulheres e dos seus movimentos, obrigando os governos a repensar os seus termos e propósitos. Aliás, o estudo global então lançado pelas Nações Unidas “*World Survey on the Role of Women in Development*”³, que tem sido depois regularmente produzido, apontava para a necessidade, não apenas de uma mera integração das mulheres num processo instituído, mas de transformação desse mesmo processo.

Em Nairobi, a comunidade internacional reconheceu que haveria que dar um novo impulso à luta pela igualdade e pela melhoria da situação das mulheres. Um novo Plano de Acção é adoptado, mais global e mais ambicioso. São as chamadas *Estratégias para o Futuro para o Progresso da Situação das Mulheres até ao ano 2000*⁴, conhecidas mais simplesmente como as *Estratégias de Nairobi*. Permanecem os grandes temas e áreas de preocupação da Década, mas alarga-se o horizonte em que se inscrevem. Matérias relativas à não discriminação em função do sexo e à busca da igualdade de género começam a ser percebidas, não como questões de mulheres apenas, mas como questões políticas e de sociedade, questões que a todos dizem respeito.

Há, por outro lado uma evolução conceptual que se vai processando, sobretudo a partir de 1985, dando lugar nos finais da década de oitenta a uma nova visão das questões relativas à situação das mulheres e ao seu direito à igualdade. Uma nova visão, ainda incipiente, que é particularmente cara ao continente europeu e ao mundo ocidental; a visão de que estas questões têm que ser encaradas e analisadas de um ponto de vista de promoção e protecção de direitos humanos fundamentais e do aprofundamento da democracia.

Tinha decorrido mais de uma década após a primeira grande manifestação de preocupação da comunidade internacional pela situação das mulheres e pelos objectivos da igualdade de género, que foi o Ano Internacional da Mulher. O caminho percorrido afirmava-se cada vez mais como uma inevitabilidade e uma urgência; e os progressos eram, apesar de tudo, significativos no assumir da dimensão política do princípio da igualdade de mulheres e homens. Os anos noventa vão testemunhar uma nova evolução e uma mudança qualitativa na consideração das questões das mulheres e da igualdade.

³ “*World Survey on the Role of Women in Development: report of the Secretary-General*”. NY, United Nations, 1984

⁴ “*Nairobi Forward-looking Strategies for the Advancement of Women*” in “*Report of the World Conference to review and appraise the achievement of the United Nations Decade for Women: Equality, Development and Peace*” (A/CONF.116/28/Rev.1); “*Estratégias para o Futuro: o Progresso das Mulheres até ao ano 2000*”. (versão resumida). Lisboa, Comissão da Condição Feminina, 1985

1995 e a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres – um momento simbólico de viragem

Neste percurso, os anos noventa são anos decisivos. A consideração da situação das mulheres e a dimensão da igualdade assumem um estatuto de questões políticas e tornam-se parte integrante das preocupações da comunidade internacional e dos próprios desafios globais da humanidade.

As grandes conferências mundiais, promovidas pelas Nações Unidas na década de noventa, dão voz e visibilidade a esses desafios globais e às grandes questões que o nosso tempo e o nosso mundo enfrentam.

Questões relativas ao ambiente e desenvolvimento, formuladas na Conferência do Rio em 1992, questões de direitos humanos, amplamente discutidas na Conferência de Viena em 1993, questões relativas à população e ao desenvolvimento, abordadas na Conferência do Cairo em 1994, questões relativas ao desenvolvimento social e sustentado na Cimeira de Copenhaga em 1995, e ainda, se bem que com menor visibilidade, outras questões abordadas na Conferência sobre o Habitat II em Istambul em 1996 ou na Cimeira Mundial da Alimentação em Roma, também em 1996. Em todas estas instâncias, a temática da situação das mulheres e da igualdade esteve presente, introduzindo novas dimensões na discussão política internacional.

Daí, a inclusão clara desta dimensão nos planos de acção globais adoptados, nas várias conferências⁵, designadamente:

1992 - *Agenda 21* (capítulo 24) adoptada na Conferência Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro)

1993 - *Declaração e Plano de Acção* (cap. I-18 e II 36-44) adoptados na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena)

1994 - *Programa de Acção* (cap. II, IV, V e VII) adoptado na Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento (Cairo)

1995 – *Declaração e Programa de Acção* (Compromisso V) adoptado na Cimeira sobre Desenvolvimento Social (Copenhaga)

Trata-se de uma evolução que é hoje reconhecida como decisiva, porque estas conferências foram momentos importantes de reflexão e de estratégias a nível da comunidade internacional, em que as questões relativas aos direitos e à situação das mulheres aparecem incluídas e estreitamente associadas aos problemas do mundo e à sua solução. Não é mais possível pensar a solução dos problemas do mundo, em termos neutros. Há que pensá-las em termos do seu impacto de género, isto é, tendo em consideração a situação e o contributo das mulheres e dos homens, enquanto componentes de uma Humanidade que não é neutra nem abstracta.

Entretanto, no meio da década de noventa, e integrada nesta sucessão de conferências sobre os grandes problemas do mundo do nosso tempo realiza-se, em 1995, a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, agora no continente asiático. É a chamada Conferência de Pequim.

A avaliação que se faz dos progressos alcançados e dificuldades encontradas, vinte anos após o México e dez anos após Nairobi, conduz à adopção de um novo programa de acção – a *Plataforma de Acção de Pequim*⁶. Um documento programático, longo e exaustivo, que é uma verdadeira agenda

⁵ Ver *Documentos internacionais (Conferência Internacional sobre Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992; Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, Viena, 1993; Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994)*. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995 (Col. Agenda Global, 1)

⁶ “Beijing Declaration and Platform for Action” in “Report of the Fourth World Conference on Women, Beijing, 4-15 September 1995” (A/CONF.177/20/Rev.1) ; “Plataforma de Acção de Pequim 1995 e Iniciativas e Acções Futuras: Igualdade de Género, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI” . Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2001 (Col. Agenda Global, 5)

para o progresso da situação das mulheres, e a que a declaração política que o acompanha – a *Declaração de Pequim* – dá um significado de compromisso político incontornável.

As questões relativas aos direitos das mulheres e à igualdade de género são agora definitivamente encaradas à luz da protecção e da promoção dos direitos humanos fundamentais, e a eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres, bem como o requisito da sua plena participação a todos os níveis da vida social são dimensões que se reflectem, quer no diagnóstico de situação, quer nas medidas para a acção que são propostas.

O diagnóstico global enuncia aquelas que são as grandes áreas críticas para as mulheres, do ponto de vista do seu direito à igualdade e dos direitos humanos em geral, em todas as regiões do globo. São doze no total essas áreas críticas, todas elas válidas para as várias regiões do mundo, embora com ressonâncias e dimensões diferentes.

Áreas críticas que são as seguintes: a questão da pobreza e da sua crescente feminização; do acesso à educação e à formação; da saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva; da violência contra as mulheres, seja ela a violência física, psicológica ou sexual, na esfera doméstica ou na esfera pública, incluindo a violência em situações de conflito; a questão da participação igualitária na vida económica e no mercado de trabalho; a igualdade na vida política e o acesso ao poder e à decisão; os direitos humanos das mulheres; a presença das mulheres nos media e as imagens aí veiculadas, as questões relacionadas com o ambiente, e a situação específica das meninas e raparigas nas várias regiões do mundo, bem como uma área de carácter mais operativo sobre os mecanismos institucionais necessários para a promoção da situação das mulheres.

Não são, naturalmente, áreas críticas totalmente novas no que se refere à situação das mulheres, e mesmo se algumas delas têm aspectos reconhecidamente novos, outras há que seguem na senda de preocupações anteriores. Por outro lado, se umas têm maior relevância para países em desenvolvimento, outras são especialmente importantes para os chamados países desenvolvidos.

É o caso das matérias relativas à pobreza ou ao acesso à educação e a cuidados de saúde, que são particularmente relevantes para o hemisfério Sul, enquanto outras como as relativas à partilha do poder, à paridade na vida política, ao acesso à decisão ou ao papel dos media têm particular relevância para o hemisfério Norte, designadamente os países ocidentais e, em geral, os mais desenvolvidos; outras ainda assumem foros de prioridade em todas as regiões, como é o caso das questões ligadas à violência contra as mulheres ou da salvaguarda dos seus direitos humanos, encaradas como áreas prioritárias de acção para todas as regiões do mundo.

Aliás, a *Plataforma de Acção* é um documento programático que vem completar e dar corpo ao quadro normativo adoptado alguns anos antes pela Assembleia Geral das Nações Unidas e consubstanciado na *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*.⁷

Adoptada em 1979, a Convenção é um dos grandes tratados de direitos humanos e é um documento de carácter global e vinculativo, uma verdadeira Carta dos Direitos Humanos das Mulheres, abrangendo, quer os direitos civis e políticos, quer ainda os direitos económicos, sociais e culturais.

Por isso, define princípios de igualdade na lei e em todas as áreas da vida social: na educação, na saúde, no emprego e vida económica, na vida política e pública, relativamente ao casamento, família

⁷ “Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women” adopted by General Assembly resolution 34/180 of 18 December 1979; “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres”. Lisboa, Centro de Informação das Nações Unidas, 1984

e relações familiares, e ainda a algumas situações específicas de violação de direitos, como a prostituição forçada ou o tráfico, bem como os problemas específicos de alguns grupos de mulheres, como as mulheres de zonas rurais. Princípios que, segundo os requisitos da Convenção, devem traduzir-se em medidas concretas de acção e salvaguarda dos direitos humanos das mulheres e, em particular, do seu direito à igualdade.

Medidas que devem traduzir-se também numa mudança cultural, de questionamento de estereótipos, de atitudes e comportamentos, que ao longo dos séculos, têm colocado as mulheres em situação de desvantagem, discriminação e mesmo opressão. O artigo 5º da Convenção, uma disposição assaz original em instrumentos deste tipo, é muito claro quando diz que: *“Os Estados Parte tomam todas as medidas apropriadas para modificar os esquemas e modelos de comportamento sócio-cultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres.”*

A Plataforma de Acção e a Convenção são dois documentos fundamentais para as políticas da igualdade de género e o seu quadro de referência; por um lado, o quadro legal estabelecido pela Convenção, por outro, o quadro programático estabelecido pela Plataforma de Acção. Passados trinta anos após a adopção do primeiro e quinze do segundo, podemos perguntar-nos quais os resultados das políticas a que deram lugar. Quais e onde os sucessos, quais e onde os fracassos?

Trata-se de uma avaliação e de um balanço, que as Nações Unidas no seu conjunto, e também as suas organizações regionais, têm feito de forma sistemática e regular. Assim, no ano 2000, cinco anos após a Conferência de Pequim, realizou-se uma Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, que teve como objectivo fazer essa avaliação global e delinear linhas e metas para o futuro. Portugal, que então detinha a presidência da União Europeia, teve nesta sessão uma particular responsabilidade e uma visibilidade acrescida, dada a sua função de coordenação e de porta-voz da UE no contexto de todas as negociações.

Neste balanço do cumprimento da Plataforma de Acção efectuada em 2000, verificou-se, mais uma vez, que os progressos, que são inegáveis, vão de par com novas circunstâncias e novos desafios. Da análise e reflexão então feitas emergiram novas realidades, decorrentes de mudanças entretanto verificadas no mundo, as quais afectam a situação das mulheres e são portadoras de novos desafios para todos.

São desafios que têm a ver, acima de tudo, com o fenómeno da globalização, quer económica, quer cultural e ainda das novas formas de informação; desafios decorrentes de conflitos regionais em várias partes do mundo, que motivaram movimentações demográficas, migrações e deslocações forçadas; desafios criados por disparidades económicas crescentes entre países e regiões e até dentro de certos países; desafios ligados ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à transformação dos padrões de produção; desafios decorrentes também da progressão rápida e universal da pandemia do VIH/SIDA; e, finalmente, desafios que têm a ver com as alterações verificadas nas relações de género no mundo dos nossos dias.

O documento aprovado nesta Sessão Especial da Assembleia Geral, habitualmente designada como Pequim+5, documento intitulado *“Iniciativas e Acções Futuras para Implementação da Declaração e Plataforma de Acção de Pequim”*,⁸ dá conta de todas estas dimensões de mudança e das suas incidências sobre a situação das mulheres e sobre a igualdade de género.

Cinco anos mais tarde, em 2005, e de novo cinco anos mais tarde, em 2010, têm lugar novas avaliações, embora no âmbito mais restrito da Comissão do Estatuto das Mulheres. Em ambos os casos, são aprovadas Declarações políticas que não trazem grande novidade, já que apenas

⁸ “Further Actions and Initiatives to implement the Beijing Declaration and Platform for Action” in “Report of the Secretary-General on Implementation of the Outcome of the IV World Conference on Women and of the Special Session of the General Assembly entitled Women 2000: Gender

confirmam os programas e objectivos anteriormente definidos e reforçam os compromissos firmados na Plataforma de Acção, que permanece até hoje o documento de referência fundamental. Um documento cujos objectivos são até, de algum modo, reforçados com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, adoptados pela comunidade internacional numa outra iniciativa a nível global, que ocorre no ano 2000 e que é a Cimeira do Milénio.

A Plataforma de Acção de Pequim e a sua relação com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio

A Cimeira do Milénio realiza-se em Nova York em Setembro de 2000 e nela se reúnem os mais altos responsáveis políticos dos países membros das Nações Unidas. O objectivo que preside a este encontro global é o de lançar um olhar crítico sobre os principais problemas do mundo no virar do milénio e procurar soluções para os mesmos, tendo em vista a melhoria da condição humana em todas as esferas do globo. Uma Cimeira, em relação à qual, e decorrida uma década, será feita em breve uma avaliação dos objectivos alcançados; objectivos que são, eles próprios, portadores de um novo impulso no assumir da dimensão de género pela comunidade internacional.

A Cimeira do Milénio aprova a *Declaração do Milénio*⁹ que enuncia os princípios fundamentais que devem reger a acção política na busca de soluções para o que se reconhece serem os grandes problemas da humanidade no tempo presente. Soluções que se desenham numa perspectiva de direitos humanos e de democracia, de paz e segurança, de desenvolvimento e erradicação da pobreza e de protecção do ambiente.

Acompanhando a Declaração, são acordados objectivos para a acção e estabelecidas metas quantitativas e qualitativas para a sua execução. São os chamados Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (Millennium Development Goals), habitualmente designados como MDGs na sigla internacional e ODMs na sigla portuguesa, e é curioso verificar como, sendo documentos de carácter geral e visando objectivos globais, a dimensão de género sobressai neles como dimensão importante.

São bem conhecidos os oito Objectivos de Desenvolvimento do Milénio:

1. erradicar a pobreza extrema e a fome
2. conseguir o ensino primário universal
3. promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres
4. reduzir a mortalidade infantil
5. melhorar a saúde materna
6. combater o HIV/SIDA, malária e outras doenças
7. assegurar um ambiente sustentável
8. criar uma parceria global para o desenvolvimento

Adoptados por consenso pelos 189 Estados membros das Nações Unidas reunidos em Assembleia Geral, estes objectivos permanecem como grandes prioridades do momento presente, mesmo se as avaliações recorrentes reconhecem que a sua implementação não se está a realizar exactamente nos moldes e tempos previstos.

Facto de relevo é o que nos mostra que, subjacente a todos estes objectivos, está presente, como pano de fundo, a perspectiva da protecção e promoção dos direitos humanos, sejam eles direitos

⁹ “United Nations Millenium Declaration” – Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/55/2)

civis e políticos ou direitos económicos, sociais ou culturais. O quadro de referência para a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio é o dos direitos humanos universais; só ele permitirá um verdadeiro desenvolvimento humano e sustentado, respeitador das pessoas, das comunidades, da natureza e do universo em que vivemos. Ora, neste quadro de referência inscreve-se inevitavelmente o direito à igualdade de género, como um princípio fundamental.

Nesta perspectiva, pode dizer-se que a Declaração do Milénio e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio são uma nova e feliz oportunidade para se avançar no caminho da igualdade de género. É, aliás, a própria Declaração do Milénio que reconhece, de forma clara, a importância de promover a igualdade de género e o “empowerment” ou empoderamento das mulheres, ou seja, o seu acesso pleno à cidadania, à auto-afirmação e à tomada de decisão, como caminhos efectivos para o sucesso no combate à pobreza, à fome e à doença e para garantir um desenvolvimento verdadeiramente humano e sustentado.

Aliás, um dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, concretamente o objectivo 3, formulado como “promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres” é um objectivo específico que se integra na linha de evolução que temos vindo a descrever. Poderia ainda dizer-se que o objectivo 5, formulado como “melhorar a saúde materna” é, também ele, especificamente virado para as mulheres, não obstante o seu interesse e significado para todos os membros da sociedade.

Mas, se é verdade que estes objectivos são de carácter específico e de particular significado para as mulheres, é também um facto que, em relação a todos os outros objectivos, se verifica haver uma interligação estreita entre o estatuto das mulheres e as desigualdades de género, por um lado, e os problemas do nosso mundo, por outro. Uma ligação entre o estatuto de minoridade ainda atribuído às mulheres em muitas zonas do globo e a perpetuação da pobreza ou as dificuldades de progresso na educação ou a expansão do HIV/SIDA, etc.

Por isso, se considera hoje, e a comunidade internacional tem-no afirmado em várias instâncias, que a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres, constituindo objectivos a alcançar em si mesmos, são também objectivos subjacentes a todos os outros, condicionando de forma decisiva o seu sucesso ou insucesso.

Por exemplo, o *Relatório do Desenvolvimento Humano*, de 2003¹⁰, acentua particularmente este aspecto, dizendo que “a igualdade de género será determinante para se alcançarem os Objectivos do Milénio, sejam eles melhorar a saúde e lutar contra a doença, reduzir a pobreza e mitigar a fome, expandir a educação e diminuir a mortalidade infantil, melhorar ao acesso à água potável ou assegurar a sustentabilidade ambiental.”

Se fossem verdadeiramente cumpridos pela comunidade internacional, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio seriam uma oportunidade de ouro no caminho da igualdade de género e na melhoria do estatuto das mulheres.

No entanto, os relatórios regulares de avaliação do seu cumprimento apresentam resultados que nem sempre são animadores, tanto no que se refere aos objectivos globais, como aos objectivos específicos relativos à situação das mulheres e da igualdade de género.

Assim, os últimos relatórios publicados em 2008 e 2009 - “*The Millenium Development Goals Report*”¹¹ - fazem um balanço dos sucessos e das dificuldades encontrados nos oito anos decorridos desde a adopção dos Objectivos e concluem que, não obstante os progressos que se verificam, se trata de um processo muito lento, muito mais lento do que o inicialmente previsto. Por outro lado, há

¹⁰ UNDP - “*Human Development Report: Millenium Development Goals - a compact among nations to end human poverty*”. NY: Oxford, Oxford University Press, 2003; PNUD - “*Relatório do Desenvolvimento Humano: Objectivos de Desenvolvimento do Milénio - um pacto entre nações para eliminar a pobreza humana*”. Lisboa, Mensagem, Serviço de Recursos Editoriais, 2003

¹¹ “*The Millenium Development Goals Report 2008*”. NY, United Nations, 2008 e “*The Millenium Development Goals Report 2009*”. NY, United Nations 2009

muitos constrangimentos e obstáculos que permanecem e há alguns que se agravam, designadamente por força de uma crise económica sem precedentes, o que significa que a meta estabelecida de 2015 para o cumprimento dos Objectivos se encontra ameaçada e poderá não ser globalmente atingida. E em muitos casos com um impacto particularmente negativo para as mulheres e as crianças.

É, por exemplo, o caso da luta contra a pobreza, que parecia, não há muito tempo, estar no bom caminho em termos globais; no entanto, verificam-se agora cada vez maiores disparidades entre várias regiões do mundo, com escassos progressos em algumas e outras em que se continua a viver com menos de um dólar por dia. Situações que são agravadas pelas *“repercussões sombrias da crise económica”* que afecta o mundo global, pelo aumento dos preços dos produtos alimentares e petrolíferos, e pelo comportamento geral da economia; situações que dão lugar a estimativas que indicam um aumento em mais de cem milhões de pessoas que serão afectadas por pobreza extrema; será o caso, em particular, da África subsariana e também de algumas zonas da Ásia, as regiões que já contavam com o maior número de pessoas vivendo em extrema pobreza. Se considerarmos que o chamado fenómeno de feminização da pobreza é um facto amplamente reconhecido, poderemos imaginar o que isto pode significar para o estatuto e a situação das mulheres.

Por outro lado, verifica-se que, se há progressos no acesso de todos à educação primária e mesmo, em alguns casos, uma participação paritária das raparigas e dos rapazes nesse acesso, ou no aumento das taxas de vacinação, ou no acesso à água potável ou a cuidados básicos de saúde ou a novas tecnologias, por outro, há ainda desafios enormes a vencer.

Assim, por exemplo, continua ainda a haver mais de quinhentas mil mulheres nos países em desenvolvimento que morrem por complicações do parto ou da gravidez, sendo, aliás, o objectivo relativo à melhoria da saúde materna aquele em que se regista o menor progresso; e cerca de um quarto das crianças em países em desenvolvimento que sofrem de malnutrição; e cerca de metade da população neste países ainda não tem acesso a saneamento básico decente; ou mais de um terço da sua crescente população urbana vive em bairros de barracas; e não obstante crescentes facilidades de acesso a água potável, que têm sido conseguidas, a pressão crescente sobre os recursos de água tem como consequência que cerca de três biliões de pessoas vivem em regiões que enfrentam agora problemas de escassez de água.

Poderia continuar com uma lista exemplificativa dos obstáculos e constrangimentos encontrados neste caminho, mas é apenas uma lista de exemplos objectivos que não são só aspectos parcelares de uma avaliação técnica de relatório, mas factores essenciais na vida, no quotidiano e nos destinos das pessoas envolvidas, em muitos casos com incidência específica e grave na vida das mulheres. Incidência não apenas nas situações referidas da gravidez, parto e maternidade, mas da nutrição e da saúde das crianças, de que elas são as principais cuidadoras, ou do acesso à água, que geralmente têm que providenciar para satisfazer as necessidades mais básicas da sobrevivência quotidiana.

Aliás, nas várias avaliações que têm sido feitas sobre o cumprimento dos Objectivos do Milénio, para além de se apontarem progressos e falhas nas várias áreas, com ênfase sobre a questão da pobreza, em muitos deles coloca-se também um ênfase especial na questão da igualdade de género e na necessidade de capacitação e autonomia das mulheres; ênfase, em particular, no seu acesso à decisão, para uma resposta mais efectiva a todos os desafios, incluindo naquelas áreas críticas em que a mera observação da realidade já demonstrou que elas são globalmente mais afectadas que os homens.

Por isso, o objectivo 3 já referido, “promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres”, é particularmente interessante e importante no contexto global dos Objectivos do Milénio; porque é reconhecido como um objectivo de carácter transversal e estruturante, relativamente a todos os outros objectivos, podendo condicionar mesmo o seu efectivo cumprimento.

É neste sentido que o relatório de avaliação de cumprimento dos Objectivos de 2008, no respectivo sumário inicial diz o seguinte: *“Garantir a igualdade de género e empoderar as mulheres - objectivos desejáveis em si mesmos – é também um requisito para combater a pobreza, a fome e a doença e para assegurar um desenvolvimento sustentável. O progresso limitado que se tem registado no empoderamento das mulheres e na igualdade entre mulheres e homens constitui um deficit permanente que se estende para além deste mesmo objectivo.”*

A este propósito, também o actual Secretário Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon, em documento muito recente da UNIFEM, o relatório *Progresso das Mulheres do Mundo* de 2008/2009¹², diz o seguinte, que deve fazer-nos pensar: *“A igualdade de género é um factor determinante e crucial para todos. E, no entanto, as áreas em que o progresso tem sido mais lento são as que dizem respeito ao empoderamento das mulheres e à igualdade de género. O ritmo demasiado lento de mudança da taxa de mortalidade materna em algumas regiões é especialmente alarmante. Temos de fazer mais para acabar com estas mortes evitáveis, que afectam não só as mães e as suas famílias mas a sociedade como um todo.”*

E por isso, acentua-se nas propostas do mesmo documento a necessidade de intervir com determinação nesta área, bem como na da educação para as raparigas, da luta contra os preconceitos que continuam a prevalecer em muitas sociedades, do apoio ao emprego para as mulheres, do seu efectivo acesso à terra e a outros recursos e, acima de tudo, o seu acesso à tomada de decisão em condições de plena igualdade com os homens e a todos os níveis *“desde o da casa até ao topo do poder económico e político.”*

Se me detive com algum detalhe nas propostas dos ODM e sua realização foi exactamente porque elas nos demonstram que o debate ocorrido na Conferência de Pequim e as propostas contidas na respectiva Plataforma de Acção fizeram o seu caminho, de forma progressiva e assaz rápida, nessa ligação essencial entre as questões da situação das mulheres e a situação dos problemas do mundo. Ligação que passa por soluções integradas, simultaneamente paralelas e cruzadas, porque convergentes em muitos aspectos.

2010 é ano de avaliações. Aliás, começadas já em final de 2009, altura em que se celebraram os 30 anos de adopção da já referida Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Em Março, na sessão anual da Comissão do Estatuto das Mulheres das Nações Unidas, fez-se a avaliação dos 15 anos da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres e do programa de acção então aprovado, a Plataforma de Acção de Pequim. Em Setembro, preceder-se-á à celebração dos 10 anos da Cimeira do Milénio e à avaliação de cumprimento dos objectivos globais então definidos, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Pequim+15 - Que Progressos para as Mulheres no caminho da Igualdade de Género?

Constituindo os documentos acima referidos, quer específicos como a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* ou a *Plataforma de Acção de Pequim*, quer gerais como a *Declaração do Milénio* e os respectivos Objectivos, o quadro de referência da grande comunidade internacional no que se refere à situação das mulheres no mundo e à igualdade de género, poderá questionar-se qual o impacto efectivo destes compromissos relativamente à situação das mulheres no mundo em que vivemos.

Não é uma avaliação fácil nem óbvia; as situações são demasiado complexas neste vasto mundo plural e diversificado. Penso que é, no entanto, possível detectar algumas linhas de força, quer positivas, quer negativas, nas mudanças que vão ocorrendo diante dos nossos olhos.

¹² UNIFEM – “Progress of the World’s Women 2008/2009: Who answers to Women: gender and accountability”. NY, UNIFEM, 2009; UNIFEM – “Progresso das Mulheres no Mundo 2008/2009: “Quem responde às Mulheres? género e responsabilização” – NY, UNIFEM, 2009

Como referimos, esteve recentemente reunida a Comissão do Estatuto das Mulheres das Nações Unidas em Nova York e o objectivo desta sessão anual foi exactamente fazer esta avaliação, aliás, com base em relatórios nacionais, avaliações regionais, contributos das várias agências, de organizações não governamentais e, naturalmente, o Relatório oficial do Secretário Geral da Organização.

Da comunicação¹³ de apresentação desse Relatório à Comissão destacamos alguns aspectos enfatizados pelo Secretário Geral Ban Ki Moon. Diz ele:

“Fifteen years ago at the Fourth World Conference on Women, Governments adopted the landmark Beijing Declaration. It sent a clear message to women and girls around the world that equality and opportunity are inalienable rights. Women’s empowerment is also an economic and social imperative. Until women and girls are liberated from poverty and injustice, all our goals – peace, security, sustainable development – stand in jeopardy.

In the 15 years since Beijing, we have seen many examples of progress. A growing number of countries have policies and legislation that support gender equality and reproductive health. Most girls now receive an education, particularly at primary level. Women are now more likely to run businesses and be given loans.

Women are also now more likely to participate in Government.....

For each of these gains, civil society has played a major role. The international women’s movement has become truly global. Women everywhere are mobilizing for equality and empowerment – and succeeding. Wherever voices are raised against tyranny and injustice, you can be sure that women are among them.”

Claro que os progressos não significam que não haja ainda muitos obstáculos a ultrapassar. Por isso, continua:

“So, as we look back on Beijing, we have much reason to be proud. Proud but not complacent: Injustice and discrimination against women persist everywhere. In its worst form it manifests violence. Up to 70 per cent of women experience violence in their lifetime. Most commonly they are attacked by an intimate partner.

We sometimes hear it said that such practices are a matter of culture. They are not. They are abuses and they are criminal and they deny women’s fundamental rights. So too, do early and forced marriage, so-called “honour killing”, sexual abuse and trafficking.”

E se as questões globais da violência lhe merecem menção especial, outras há ainda em que o progresso não é uma realidade evidente, e entre elas enuncia:

“We must also address the broader questions of equality and empowerment. Maternal mortality remains unacceptably high. Too many women still lack access to family planning. Gender stereotyping and discrimination remain common in all cultures and all communities. Wherever we look – and especially if we look through the lens of poverty – we see that women still bear the greatest burdens.”

O relatório oficial¹⁴ de avaliação, preparado para a sessão, faz o balanço dos progressos e constrangimentos, quer de carácter geral, quer relativamente a cada uma das doze áreas críticas da Plataforma de Acção de Pequim. Um balanço que, em termos globais e nas suas grandes linhas, é válido para as várias regiões do mundo, se bem que também aponte aspectos que são específicos e diferenciados de cada uma delas, em linha com os vários relatórios e avaliações a nível regional.

¹³ Nações Unidas, Department of Public Information – press release 3 March 2010

¹⁴ “Report of the Secretary-General on the review of the implementation of the Beijing Declaration and Platform for Action and the outcome of the twenty-third special session and its contribution to shaping a gender perspective in the realization of the Millennium Development Goals” (E/CN.6/2010/3)

No que à Europa diz respeito, são de particular interesse a avaliação produzida pela Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, bem como a avaliação a nível dos países da União Europeia, elaborada sob a presidência sueca e, aliás, baseada nos mesmos relatórios nacionais.

Por outro lado, o relatório global, na avaliação a que procede, faz uma aproximação, passo a passo, aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, demonstrando a profunda conexão entre as propostas dos dois programas de acção e como o progresso ou retrocesso no caminho para a igualdade de género e para a melhoria da situação das mulheres impacta substancialmente na melhoria global da situação da própria humanidade no seu conjunto. E, por outro lado, como os obstáculos levantados nesse caminho atingem, de forma profundamente negativa, os objectivos globais a que se quer chegar.

No âmbito da avaliação global das Nações Unidas, entre as áreas mencionadas como áreas de preocupação e prioridades para o futuro, aparece em primeiro lugar a questão do combate aos estereótipos de género, isto é, a uma visão sexista do valor e dignidade das mulheres, que as reduz a uma tradicional posição de subalternidade. Entre as outras áreas de preocupação sucessivamente enunciadas, contam-se a da violência sobre as mulheres; a participação minoritária nas instâncias de tomada de decisão, quer políticas quer económicas; a distribuição desigual do trabalho não remunerado e preferencialmente desempenhado pelas mulheres, com a consequente limitação da sua participação no mercado de trabalho e na vida pública; a responsabilidade dos homens e jovens do sexo masculino na mudança destas perspectivas e na criação de novos paradigmas sociais e de relações de género; etc.

A avaliação feita no âmbito da União Europeia¹⁵ converge com esta análise em aspectos fundamentais. Em primeiro lugar acentua, o que é facto positivo, que há estratégias definidas e programas de acção para a igualdade em todos os países membros, bem como áreas de consenso para a acção. A questão da igualdade no mercado de trabalho e da independência económica para as mulheres é, por natureza, uma área prioritária da União. Uma outra área de relevo nas acções desenvolvidas é a que diz respeito ao combate à violência contra as mulheres, que tem sido objecto de legislação e de iniciativas políticas, em todos os países, incluindo a violência doméstica e o combate ao tráfico para efeitos de prostituição. Esforços no sentido de uma maior e mais justa participação das mulheres nas instâncias de tomada de decisão, particularmente decisão política, bem como a existência de mecanismos institucionais para a igualdade e de uma estratégia de “gender mainstreaming”, ou seja, a integração da perspectiva de género nas várias políticas sectoriais, incluindo as políticas financeiras – o chamado “gender budgeting” - são também reconhecidos.

E, no entanto, apesar dos esforços desenvolvidos numa multiplicidade de áreas, o progresso é reconhecidamente lento e as mulheres, mesmo nos países considerados desenvolvidos, estão ainda numa posição de desvantagem. O mesmo relatório de avaliação dos países da União Europeia diz textualmente: *“During the last five years, a lot has been achieved in the field of gender equality, but progress is slow. Women are still in a disadvantaged position compared to men in the areas addressed in the Platform for Action. If the promotion of gender equality takes time, it is sometimes also a question of a lack of explicit political demand or a lack of resources.”* Uma afirmação com base em avaliações governamentais, que soa um pouco a um *“mea culpa”*, e que talvez possa ser razão para uma nova ambição e mais exigente “accountability”, isto é, uma mais exigente prestação de contas no futuro próximo.

Curiosamente ou não, estas avaliações vão de par com a avaliação pessoal a que cheguei no termo de oito anos (2001-2008), como perita no Comité que supervisiona a aplicação da *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*, o chamado Comité CEDAW (*Committee on the Elimination of Discrimination against Women*).

¹⁵ “Beijing+15: The Platform for Action and the European Union: report from the Swedish Presidency of the Council of the European Union, 2009

A análise de mais de 150 relatórios nacionais de cumprimento da Convenção e o diálogo com os representantes dos Estados neste âmbito, permitiu-me constatar tendências persistentes, tanto positivas como negativas, na evolução da situação das mulheres em países membros das Nações Unidas das várias regiões do mundo.

Vejamos primeiro a evolução positiva. O que mudou para melhor neste longo processo dos últimos anos? Do que me foi dado analisar e da experiência de trabalho nesta área, a nível nacional e internacional, durante mais de trinta anos, refiro alguns aspectos particularmente relevantes.

Em primeiro lugar, é inegável que a consideração das matérias relativas à igualdade de género mudou substancialmente. Não são mais encaradas como questões marginais à política, mas como questões eminentemente políticas, se não na prática, pelo menos na teoria e na sua conceptualização. Por outro lado, a mudança vai ocorrendo também no enfoque com que passaram a ser olhadas, de meras questões sociais para questões de direitos fundamentais e de democracia.

É inegável também a existência de um quadro normativo aceite, pelo menos em princípio, por uma larguíssima maioria dos países do mundo. Vale a pena recordar a este respeito que a já referida Convenção sobre a eliminação da discriminação contra as mulheres é um dos tratados de direitos humanos com maior número de ratificações, sinal que deveria ser considerado demonstrativo de vontade política dos Estados na melhoria da situação das mulheres e no caminho para se alcançar a igualdade de género. Um quadro normativo que, na maior parte dos países, é completado e ajustado às realidades nacionais, através de disposições constitucionais e leis específicas.

É inegável ainda a existência de um amplo quadro programático aceite pela comunidade internacional e a adopção generalizada de programas e políticas, quer a nível nacional, quer a nível das grandes regiões do mundo. Efectivamente, a existência de Planos de Acção para a igualdade ou para o progresso da situação das mulheres é hoje um dado existente na generalidade dos países, incluindo, na maioria dos casos, uma dupla vertente de acções específicas dirigidas à melhoria da situação das mulheres por um lado, e, por outro, a integração da dimensão de género nos programas e políticas globais, isto é, aquilo a que hoje se chama “gender mainstreaming”.

Também sinal de evolução positiva é a existência generalizada de mecanismos institucionais para a condição feminina e, mais recentemente, para a igualdade de género, existentes na maior parte dos países, bem como em organizações internacionais. Departamentos, unidades, ministérios, comissões, institutos, seja qual for a designação, o facto é que hoje se reconhece que é importante que estes mecanismos existam e se assumam como promotores e dinamizadores de mudança política e de mudança social e cultural nesta área.

Por outro lado, reconhece-se ainda a necessidade de formação séria e fundamentada na área da igualdade de género, como área substantiva de conhecimento e não matéria de complacente boa vontade ou de interesse meramente pessoal. Uma área substantiva que requer investigação e pesquisa, instrumentos de análise e de avaliação, objectivos e credíveis, designadamente do ponto de vista estatístico, e de indicadores qualitativos e quantitativos fiáveis e portadores de uma visão objectiva e rigorosa da realidade.

São mudanças de carácter ideológico, normativo e programático, que têm produzido mudanças qualitativas na situação das mulheres em determinadas áreas, não obstante as dificuldades e obstáculos ainda existentes e persistentes. Mudanças relativamente ao acesso à educação, em que, em número significativo de países, a percentagem das raparigas iguala ou ultrapassa a dos rapazes; mudanças relativamente ao mercado de trabalho, em que, em número significativo de países, se registou uma entrada importante de mulheres; mudanças significativas na área da protecção materno-infantil; mudanças significativas também nas mentalidades e comportamentos, relativamente aos papéis e funções das mulheres e dos homens e às relações de género, etc.

Mas, como referido acima e os relatórios de avaliação também confirmam, em todas estas áreas, não obstante as mudanças qualitativas inegáveis, nem tudo é positivo e as situações podem ser mesmo profundamente contraditórias na mesma área, com uma evolução de sinais negativos e positivos em simultâneo.

A área da educação é uma daquelas em que essa ambivalência mais se manifesta. Efectivamente, não obstante a referida participação igualitária entre raparigas e rapazes em número crescente de países, são ainda as raparigas e as mulheres que, a nível mundial, constituem a maioria dos analfabetos, em cerca de dois terços; e, em toda a parte, são ainda marcadas por estereótipos de género as opções escolares e profissionais de raparigas e rapazes.

Por outro lado, há dificuldades e obstáculos que, não obstante as diferenças geográficas, históricas, culturais e sociais, de desenvolvimento, ou quaisquer outras, entre os vários países e regiões do mundo, têm traços comuns, parecendo demonstrar que as questões problemáticas, no que às mulheres diz respeito, são fundamentalmente as mesmas. Elas repetem-se e repetem-se com cambiantes, intensidades e formas diferentes, mas na essência permanecem as mesmas. E são, todas elas, também relevantes para Portugal.

É sempre a violência contra as mulheres, seja ela a violência física, psicológica ou sexual, a violência no espaço privado/doméstico ou no espaço público. Violência traduzida também no tráfico de mulheres para fins de exploração sexual ou outras formas de exploração. Violência que pode também assumir formas específicas em determinadas sociedades, as chamadas práticas tradicionais nefastas, como a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e precoces, os crimes de honra, a reclusão das mulheres e a proibição do seu acesso a determinados espaços públicos, a selecção pré-natal e a eliminação de fetos femininos, etc.

É também a discrepância entre as qualificações escolares e profissionais das mulheres e a sua situação generalizada no mercado de trabalho e na vida económica. Efectivamente, nem mesmo quando se verifica a tendência, que é crescente em vários países do mundo, para uma igual ou melhor qualificação das mulheres relativamente aos homens, nem mesmo nessas circunstâncias a situação das mulheres no mercado de trabalho reflecte uma melhoria equivalente em termos de promoção na carreira e de acesso à decisão ou até mesmo de plena igualdade salarial. Pelo contrário, ela continua a ser marcada pela segregação horizontal e vertical e pela injusta diferenciação salarial.

É ainda a exclusão ou forte marginalização das mulheres no exercício de funções políticas e públicas, particularmente no acesso à decisão política e económica e à gestão da sociedade. Efectivamente, com algumas excepções de países que fizeram uma aposta decidida nesta área, esta parece continuar a ser uma área “dura” de mudança na situação das mulheres, que enfrentam obstáculos à entrada num “clube” que continua a ser eminentemente masculino, a par de uma organização da vida social que lhes dificulta esse mesmo acesso e a plena participação.

Finalmente, subjacente a todos os obstáculos referidos, há a persistência teimosa de estereótipos de género que atribuem às mulheres e aos homens capacidades e papéis específicos e tradicionais, não tendo em conta as reais capacidades e aspirações de uns e outras por um lado e, por outro, a própria evolução da realidade social. Estereótipos que perpassam em toda a vida social e cultural, na linguagem, nas mensagens escritas e visuais que nos rodeiam, nos usos, costumes e tradições, etc.

São estas, do meu ponto de vista, fundamentado quer nas avaliações oficiais, quer ainda na avaliação que me foi dado ir fazendo através da análise e discussão de relatórios nacionais de cumprimento da Convenção, são estas, dizia, as grandes áreas problemáticas – a violência contra as mulheres, a desigualdade no trabalho e na vida económica, a marginalização na vida política e na tomada de decisão e o peso dos estereótipos - áreas em que o exercício pleno da cidadania ainda não é plena e totalmente reconhecido às mulheres em todas as sociedades e em todas as suas dimensões práticas e vivenciais.

É claro que, para além destas tendências genericamente presentes nos vários países e nas várias regiões do mundo, há outros aspectos que são específicos de determinados países ou regiões e que requereriam uma análise particular, o que ultrapassa o âmbito desta reflexão. Este foi apenas um balanço breve de um quadro global da situação decorrente dos grandes compromissos internacionais na área da igualdade de género e, de modo particular, da Plataforma de Acção de Pequim.



Nos 15 anos da
Plataforma de Pequim

Autora: Maria do Céu da Cunha Rêgo

Jurista; Ex Secretária de Estado para a Igualdade

mccunharego@hotmail.com

Resumo:

A propósito da celebração dos 15 anos da última grande conferência das Nações Unidas relativa à Igualdade de Homens e Mulheres, este artigo procura analisar as razões pelas quais persiste a assimetria estrutural nos resultados do desenvolvimento humano das duas metades da humanidade, apesar da legislação que preconiza a igualdade, concluindo pela necessidade de eliminação dos estereótipos de género. Passa depois em revista um conjunto de instrumentos de direito internacional que referem a importância crítica da participação dos homens no trabalho não remunerado de apoio à vida familiar em igualdade com as mulheres para o exercício dos direitos fundamentais por homens e mulheres em igualdade. Termina com uma proposta de aprofundamento das convenções do sistema internacional e do sistema regional europeu, bem como do direito interno em matéria de direitos humanos, para que passem a abranger o direito fundamental à igualdade e o direito fundamental ao cuidado, de modo a criar condições de exequibilidade efectiva das normas jurídicas sobre igualdade de género.

Palavras Chave: Igualdade de homens e mulheres; Estereótipos de género; Convenções internacionais sobre direitos humanos; Maternidade e Paternidade; Reprodução social.

Abstract

Celebrating the 15 years of the last major UN conference on the Equality of Men and Women, this article analyzes the reasons why there is still a structural asymmetry in human development outcomes of the two halves of humanity, despite equality legislation. The key is the elimination of gender stereotypes. It revises a set of international legal instruments which refer to the critical importance of participation of men in unpaid work to support

On Beijing + 15

family life on equal terms with women, to the equal exercise of fundamental rights by women and men. It proposes the inclusion of the fundamental right to equality and of the fundamental right to care in the international conventions on human rights and in national law, in order to create conditions for the effective feasibility of the legal norms on gender equality.

Key words: Equality of women and men; Gender stereotypes; International Conventions on Human Rights; Maternity and Paternity; Social reproduction.

1 - Introdução

2010 é um ano de celebrações. Em Portugal, na Europa e no mundo: os 100 anos da República Portuguesa, os 60 anos quer da Declaração Schuman que iniciou o caminho para a actual União Europeia, quer da Convenção Europeia de Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades fundamentais, os 15 anos da Declaração e Plataforma de Acção de Pequim - o documento aprovado pela comunidade internacional na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres organizada pelas Nações Unidas em Pequim, no fim do Verão de 1995.

São estes 15 anos¹ o tema do presente artigo, mas a análise não se alheia do contexto geral enunciado.

A Plataforma de Pequim² em conjunto com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres³ - conhecida pelo acrónimo em língua inglesa, CEDAW⁴ - que no final de 2009 comemorou 30 anos, constituem, ao menos teoricamente, o mais universal dos consensos da comunidade internacional sobre a igualdade de homens e mulheres.

De que igualdade falamos? Quanto a mim, da igualdade da situação das mulheres e dos homens em todas as esferas da vida, mensurável pelo equilíbrio dos indicadores do desenvolvimento humano.

A Plataforma de Pequim identificou 10 áreas críticas e 2 instrumentais para avaliar a situação: Direitos Humanos, Educação e Formação, Saúde, Economia, Poder e tomada de decisão, Ambiente, Pobreza, Violência, Conflitos armados, Infância e Juventude, Meios de comunicação social, Mecanismos institucionais.

Em 2000, um primeiro ponto de situação traduzido num documento aprovado em sessão especial pela Assembleia Geral das Nações Unidas e denominado “Iniciativas e Acções Futuras para Implementação da Declaração e Plataforma de Acção de Pequim”⁵ reconheceu progressos, identificou novos desafios e acrescentou responsabilidades para a intervenção dos Estados, das organizações não governamentais, das organizações internacionais e das próprias pessoas a nível individual.

Cinco anos mais tarde⁶, nos 10 anos da Plataforma, o consenso nas Nações Unidas não foi além de uma Declaração da Comissão do Estatuto das Mulheres⁷.

No ano em curso, o Relatório que o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) apresentará à Assembleia-Geral⁸ reconhecendo embora os progressos, continua a evidenciar assimetrias em todas as áreas críticas da Plataforma e a propor intervenções estratégicas para o equilíbrio.

¹ <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing15/index.html>

² <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20E.pdf>
Edição em língua portuguesa: *Estratégias Internacionais para a Igualdade de Género – A Plataforma de Acção de Pequim (1995-2005)*, CIDM, Lisboa, 2005

³ Página na Internet <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/index.html>
Texto integral - <http://www2.ohchr.org/english/law/cedaw.htm>
Texto integral em língua portuguesa: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dm-conv-edcmulheres.html>
Edição em língua portuguesa: *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e Protocolo Opcional*, CIDM, Lisboa, 2ª edição, 2003

⁴ Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women

⁵ <http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/beijing+5.htm>
Edição em língua portuguesa: *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e Protocolo Opcional*, CIDM, Lisboa, 2ª edição, 2003, p. 225 e seg.

⁶ <http://www.un.org/womenwatch/daw/Review/english/49sess.htm>

⁷ <http://www.un.org/womenwatch/daw/Review/english/49sess.htm>
Edição em língua portuguesa: *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e Protocolo Opcional*, CIDM, Lisboa, 2ª edição, 2003, p. 305 e seg.

⁸ Relatório de 8-Fevereiro-2010 <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N09/637/20/PDF/N0963720.pdf?OpenElement>

Porque continuamos assim? Quais são as razões estruturais que mantêm persistentes as assimetrias na situação das mulheres e dos homens nos indicadores do desenvolvimento humano? Das várias identificadas, há uma que, em minha opinião, está na base de todas e que tem vindo a ser referida em vários instrumentos, a diversos níveis e por diversas vozes: os chamados “estereótipos de género” que levam a que homens e mulheres não sejam simetricamente apreendidos como seres humanos com igual valor e dignidade. “Homem” é pensado como o ser humano padrão, a norma da humanidade, “Mulher” é pensada como o ser humano específico, apenas o símbolo da função reprodutora. Se compararmos o conteúdo destes dois conceitos nos dicionários dificilmente poderemos concluir de outro modo.

Assim:

Homem	Mulher
do Lat. <i>homine</i> s. m., animal mamífero, bípede, bímano, racional e sociável que, pela sua inteligência e pelo dom da palavra, entre outros aspectos, se distingue dos outros seres organizados; pessoa adulta do sexo masculino; varão; fam., marido; sujeito, indivíduo; fig., a espécie humana, a humanidade. © 2006 Priberam Informática. Todos os direitos reservados	do Lat. <i>muliere</i> s. f., pessoa do sexo feminino, depois da puberdade; pessoa adulta do sexo feminino; esposa; consorte; senhora; pessoa do sexo feminino pertencente à classe popular; o conjunto das pessoas do sexo feminino; © 2006 Priberam Informática. Todos os direitos reservados
<i>do Latim homine</i> <i>substantivo masculino</i> animal mamífero, bípede, bímano, racional e sociável que, pela sua inteligência e pelo dom da palavra, entre outros aspectos, se distingue dos outros seres organizados Biblioteca Universal On-line.	<i>do Latim muliere</i> <i>substantivo feminino</i> pessoa do sexo feminino, depois da puberdade Biblioteca Universal On-line.
(s. m. do lat <i>homine</i>) cada um dos representantes da espécie humana; animal racional; ... o ser humano do sexo masculino (opõe-se a mulher) Grande Dicionário da Língua Portuguesa, Lisboa, 1991	(s.f.do lat. <i>muliere</i>) a fêmea da espécie humana; pessoa do sexo feminino, depois da puberdade; Grande Dicionário da Língua Portuguesa, Lisboa, 1991

Os dicionários são meros reflexos finais das fases do processo conceptual viciado em que o género se traduz:

1º - a identificação exclusiva ou predominante do sexo possuidor das características que permitem a gestação, o parto e a amamentação – o sexo feminino - com o conceito de “reprodução”, quando os dois sexos são igualmente necessários à reprodução;

2º - a redução social da “reprodução” a uma “especificidade”, incapacitando a identificação das mulheres com “seres humanos” universais;

3º - a desvalorização social da ausência no sexo masculino das características que permitem a gestação, o parto e a amamentação, possibilitando a sua não identificação com a reprodução vista como especificidade e, assim, a identificação dos homens com “seres humanos” universais.

Ou seja, esta assimetria nos conceitos, como que produz uma diferenciação “de natureza” pela natureza, uma diferenciação simbolicamente ontológica violadora da liberdade e da igualdade em que se funda o Estado de direito democrático e que está na base de todos os instrumentos que reconhecem os Direitos Humanos.

O género é assim a negação conceptual do igual valor social das diferenças físicas entre os sexos, que hierarquiza homens e mulheres através da “atribuição” de “destinos” sociais desiguais, o que, inerentemente, conduz a resultados desiguais nos indicadores do desenvolvimento humano. Mas porque de um “destino” se trata, a componente determinista da inevitabilidade enviesa a percepção de justiça tanto de mulheres como de homens, permitindo que se compreendem as respostas maioritárias das pessoas ouvidas num estudo realizado em Portugal, coordenado por Anália Torres e publicado pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, CITE, em 2004⁹. Com efeito, perguntados sobre a justiça da sobrecarga das mulheres relativamente ao trabalho doméstico¹⁰, 93,8% dos homens e 78% das mulheres acharam a situação justa ou muito justa. Tal é a interiorização da assimetria de poder fundada no sexo. Tal é a menoridade da questão que nem se equaciona como violação do princípio democrático. Tal é a força, o peso, a opressão do género, assumida como normatividade social que todos os dias vence a normatividade jurídica.

Do meu trabalho ao longo dos anos nesta área só posso reforçar a ideia de que, na base da organização das sociedades, qualquer que seja o seu regime político ou o seu grau de desenvolvimento, se mantém o pressuposto de que as tarefas da reprodução e do cuidado são obrigação ou responsabilidade integral ou principal das mulheres. Este sim é, quanto a mim, o mais universal dos consensos, obtido sem negociação entre pessoas ou Estados e que, apesar das leis, dos tratados e da retórica, continua evidenciado pela comparação da situação das mulheres e dos homens em todos os países do mundo. É este consenso que continua a permitir que a percepção universal de “bem-estar” se mantenha ancorada na velha partilha de encargos desiguais em peso e rendimento: o trabalho para a família é das mulheres; o trabalho para o mercado é dos homens.

Como é que se pode reconhecer injustiça numa situação tida como “natural”? Quando a escravatura era tida como “natural”, as sociedades que viviam dela consideravam-na injusta? Quando a inferioridade “rácica” era tida como “natural”, as sociedades que viviam dela consideravam-na injusta? Quando o *apartheid* era tido como “natural”, as sociedades que viviam dele consideravam-no injusto? Quando a divisão do trabalho em função do género é tida como “natural” por causa do sexo, porque nos havemos de admirar que as sociedades que vivem dela não a considerem injusta? A questão aqui é que todas as sociedades vivem dela, como, insisto, os indicadores do desenvolvimento humano persistentemente evidenciam. E porquê? Em minha opinião, porque a carga do género com as suas limitações e interditos se abate não só sobre mulheres mas também sobre homens num imbricado de compensações e prejuízos que, aparentemente, equilibram abnegações, poderes e satisfações. Eles realizam-se com o trabalho remunerado e pagam o preço em obstáculos na vida familiar, elas realizam-se com a família e pagam o preço em obstáculos na vida profissional. E quem quiser romper com esta organização, lá tem a pressão social e o mercado a lembrar que ‘com coisas sérias não se brinca!’ Caberia à lei, aos Estados e, se não fosse um paradoxo, à sociedade em geral evidenciar que é com os direitos fundamentais e com o Estado de direito democrático que não se brinca! Mas tal não acontecerá sem investimento prévio junto de toda a população sobre o que é e para que serve o Estado de direito democrático, sobre o que são e para que servem os direitos

⁹ Torres, Anália (Coord.) *Homens e Mulheres entre Família e Trabalho*, 2ª edição, Lisboa, Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, 2005, p. 126 e seguintes

¹⁰ No único Inquérito à Ocupação do Tempo realizado pelo INE, com dados de 1999, no conjunto do trabalho pago e não pago de apoio à vida familiar, a assimetria era de 2 horas diárias em desfavor das mulheres

fundamentais, sobre o que é e para que serve a coesão social. Sobre o que é e para que serve a consciência crítica em vez da consciência ingénua, produto da tal “sábia educação” para que alertam as sempre actuais *Novas Cartas Portuguesas*:

“A repressão perfeita é a que não é sentida por quem a sofre, a que é assumida, ao longo de uma sábia educação, por tal forma que os mecanismos da repressão passam a estar no próprio indivíduo, e que este retira daí as suas próprias satisfações.”¹¹

“Livres e iguais em dignidade e direitos”¹², no que respeita a mulheres e homens, quer dizer o quê? Não, com certeza, um destino marcado por “isto-podes-aquilo-não-podes-porque-isto-é-próprio-do-teu-sexo-e-aquilo-não-é”. “Livres e iguais em dignidade e direitos”, no que respeita a mulheres e homens, quer dizer igual participação na esfera privada e na esfera pública, não apenas na letra da lei, mas também, de facto, na vida. Ou seja, criação de condições para a igualdade na partilha equilibrada do trabalho pago e não pago, na partilha equilibrada de todos os recursos, de todos os poderes e de todas as responsabilidades. Mas para se alcançar este equilíbrio, tão indispensável como dissociar dos homens a exclusividade do processo de decisão, é dissociar das mulheres a exclusividade das tarefas inerentes à reprodução social. É o que fazem os instrumentos e compromissos internacionais sobre a matéria, como adiante se demonstra.

2 – A eliminação dos estereótipos de género como pressuposto básico da igualdade de homens e mulheres

2.1 Na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)

Dispõe a alínea a) do artigo 5º da Convenção:

“Os Estados Partes tomam todas as medidas apropriadas para:

a) Modificar os esquemas e modelos de comportamento sócio-cultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres”.

E o seu artigo 11º:

“2 - Com o fim de evitar a discriminação contra as mulheres por causa do casamento ou da maternidade e de garantir o seu direito efectivo ao trabalho, os Estados Partes comprometem-se a tomar medidas apropriadas para:

c) Encorajar o fornecimento dos serviços sociais de apoio necessários para permitir aos pais conciliar as obrigações familiares com as responsabilidades profissionais e a participação na vida pública, em particular favorecendo a criação e o desenvolvimento de uma rede de estabelecimentos de guarda de crianças;”

Em 1994, a 21ª Recomendação Geral do Comité de Aplicação da Convenção (Comité CEDAW) refere:

“11. Historicamente, a actividade humana na vida pública e na vida privada tem sido vista de modo diverso e regulada em conformidade. Em todas as sociedades, as mulheres – que, tradicionalmente, têm desempenhado a sua actividade na esfera privada ou doméstica – têm visto essas actividades serem tratadas como inferiores.

¹¹ Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta, Maria Velho da Costa *Novas Cartas Portuguesas*, Lisboa, 1972, p. 255

¹² Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Como essas actividades não têm preço para a sobrevivência da sociedade, não pode haver justificação para se lhes aplicarem normas e costumes diversos e discriminatórios ... (que) impedem as mulheres de dispor de acesso igual aos recursos e de gozar de igual estatuto na família e na sociedade.

Mesmo quando existe igualdade na lei, todas as sociedades consagram papéis diversos a homens e a mulheres, sendo os destas considerados inferiores. Assim, estão a ser violados os princípios da justiça e da igualdade expressos particularmente no artigo 16º, mas também nos artigos 2º, 5º e 24º da Convenção.

20 - Os Estados parte devem assegurar através da respectiva legislação que ambos os progenitores, independentemente do seu estado civil e do facto de viverem ou não com os filhos, repartam iguais direitos e responsabilidades relativamente aos seus filhos.

21 - As responsabilidades que as mulheres têm para cuidar e sustentar os filhos afectam o seu direito de acesso à educação, ao emprego e a outras actividades relacionadas com o seu desenvolvimento pessoal, e também impõem às mulheres cargas desiguais de trabalho.”

Em Dezembro de 2009, aquando da celebração dos 30 anos da Convenção, o Comité CEDAW,

“Congratulou-se com o facto de 42 Estados terem ratificado a Convenção desde Pequim, faltando apenas a ratificação de mais oito Estados para que seja alcançado o objectivo de ratificação universal estabelecido na Plataforma¹³. Lamentou porém, que a igualdade para as mulheres na lei e na prática não tenha sido alcançada em nenhum país do mundo. (Considerou) preocupante que as mulheres continuem a sofrer profundas violações dos direitos humanos, incluindo a violência baseada no género nas esferas pública e privada, incluindo na mais privadas das esferas privadas, a família.”

2.2 - No diagnóstico e no Plano de Acção de Pequim

Revisitemos a Plataforma de Pequim:

“§ 153 – A participação das mulheres na força de trabalho continua a aumentar e em quase todo o lado há mais mulheres a trabalhar fora de casa, apesar de não se ter produzido a correspondente diminuição da sua responsabilidade pelo trabalho não remunerado no lar e na comunidade.

§ 155 – A pouca atenção que tem sido prestada à análise baseada no género tem conduzido a que os contributos e os interesses das mulheres continuem a ser, frequentemente, ignorados nas estruturas económicas, tais como os mercados e as instituições financeiras, os mercados de trabalho, a economia enquanto disciplina académica, a infra-estrutura económica e social, os sistemas fiscais e de segurança social, bem como a família e os agregados familiares.

§ 155 – Em consequência, é possível que muitas políticas e programas continuem a contribuir para as desigualdades entre mulheres e homens.

§156 – As mulheres continuam a realizar a maior parte do trabalho não remunerado, doméstico e na comunidade, tal como cuidar das crianças e dos idosos, preparar alimentos para a família, proteger o ambiente e prestar assistência voluntária às pessoas e aos grupos vulneráveis e desfavorecidos. Este trabalho não chega a ser medido em termos quantitativos e não é valorizado nas contas nacionais. A contribuição das mulheres para o desenvolvimento é seriamente subestimada e, por conseguinte, o seu reconhecimento social é limitado. A plena visibilidade do tipo, do alcance e da distribuição deste trabalho não remunerado, também contribuirá para uma melhor partilha das responsabilidades.

¹³ No último Relatório do Secretário-Geral da ONU sobre a situação da CEDAW, refere-se que, em 2-05-2010, eram parte na Convenção 186 Estados, e que, em 24-05-2009, 98 Estados tinham ratificado o seu Protocolo Opcional.

§ 165 g) Procurar desenvolver um conhecimento mais abrangente em matéria de trabalho e emprego, através de, *inter alia*, esforços para medir e compreender melhor o tipo, a extensão e a distribuição do trabalho não remunerado, particularmente o cuidado prestado aos familiares a cargo, e o trabalho não remunerado realizado nas empresas ou explorações agrícolas familiares, e estimular o intercâmbio e a difusão de informação sobre estudos e experiências nesta matérias, incluindo o desenvolvimento de métodos para determinar o seu valor em termos quantitativos e que permitam, eventualmente, que a quantificação desses valores possa ser apurada separadamente, mas também integrada nas contabilidades nacionais globais.

§ 165 m) Modificar as políticas de emprego a fim de facilitar a reestruturação dos modelos de organização do trabalho, de modo a promover a partilha das responsabilidades familiares.

§ 179 c) Assegurar às mulheres e aos homens oportunidades de gozarem licenças parentais com garantia de conservação dos direitos laborais e de usufruírem dos benefícios inerentes à maternidade e à paternidade, através de legislação, incentivos e/ou estímulos; promover a partilha igualitária das responsabilidades familiares pelos homens e pelas mulheres, inclusive através de legislação adequada, incentivos e/ou estímulos apropriados ...;

§ 179 d) Elaborar políticas, *inter alia*, na esfera da educação, para mudar as atitudes que reforçam a divisão do trabalho com base no género, com vista a promover o conceito de partilha das responsabilidades familiares no que respeita ao trabalho doméstico e, em particular, no que se refere ao cuidado das crianças ...;

§ 179 f) Examinar um conjunto de políticas e de programas, incluindo legislação sobre segurança social e regimes fiscais, em conformidade com as prioridades e as políticas nacionais, a fim de determinar como promover a igualdade de homens e mulheres e a flexibilidade no modo como as pessoas repartem o seu tempo entre educação e formação, trabalho remunerado, responsabilidades familiares, actividades voluntárias e outras formas de trabalho socialmente útil, o descanso e os tempos livres e disso colham benefícios.”

2.3 – Em Pequim + 5

Cinco anos depois de Pequim, o documento de diagnóstico e estratégia aprovado pela Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas e já mencionado constata:

“§21 A persistência de estereótipos sexistas conduziu a um baixo estatuto dos trabalhadores masculinos enquanto pais e a um insuficiente encorajamento dos homens para que compatibilizem as responsabilidades profissionais e familiares.

A combinação do trabalho remunerado e do trabalho na família, na casa e na comunidade acarreta ainda uma carga desproporcionada para as mulheres, porque não há ainda uma partilha razoável das tarefas e responsabilidades assumidas pelos homens. Assim, são ainda as mulheres que realizam a maior parte do trabalho não remunerado.

§47 É também essencial que haja uma participação equilibrada de mulheres e homens no trabalho remunerado e não remunerado. Por outro lado, o não reconhecimento e medição em termos quantitativos do trabalho não remunerado das mulheres, que geralmente não é considerado nas contas nacionais, tem como consequência que a contribuição das mulheres para o desenvolvimento económico e social, na sua totalidade, seja subestimada e subavaliada.

§47 Enquanto a partilha de tarefas e responsabilidades com os homens for desajustada, a combinação de trabalho remunerado e de prestação de cuidados conduzirá a uma sobrecarga de trabalho desproporcionada para as mulheres em comparação com os homens.

§ 82 - j) Desenvolver políticas e implementar programas, particularmente para homens rapazes, no sentido da mudança de atitudes e comportamentos estereotipados do ponto de vista dos papéis e responsabilidades de mulheres e homens, com o fim de promover a igualdade e género e atitudes e comportamentos positivos.”

2.4 – Por ocasião de Pequim + 15

a) no relatório do Secretário-Geral da ONU¹⁴

“§198 A desigualdade de género e a discriminação contribuem para a continuação do desequilíbrio na divisão do trabalho entre homens e mulheres e perpetuam as percepções estereotipadas de que os homens são a principal fonte de rendimento, enquanto as mulheres são a fonte secundária. A partilha desigual de trabalho não pago, incluindo o de cuidado, entre homens e mulheres limita a capacidade das mulheres para participarem plenamente na educação e na formação no mercado de trabalho e na esfera pública. Redistribuir o peso do trabalho não pago entre as mulheres e os homens requer um conjunto de intervenções focadas quer na transformação das atitudes e comportamentos individuais, quer em intervenções institucionais, particularmente no mercado de trabalho.

§199 As iniciativas para redistribuir o peso do trabalho não pago entre mulheres e homens incluem a extensão dos benefícios do emprego, tais como licenças parentais. Enquanto as licenças parentais, na maioria dos países, se dirigem principalmente às mulheres, um número crescente de países introduziu políticas de licença parental que asseguram aos homens licenças conexas com o nascimento das crianças ou alteraram a legislação sobre licença parental para permitir aos pais empregados no serviço público gozar uma licença.

§484 Os governos sublinharam a importância de prosseguir esforços para identificar e resolver os estereótipos de género, que limitam os progressos para se alcançarem os objectivos estabelecidos pela Plataforma de Pequim. Combater os estereótipos requer um conjunto de estratégias como revisão curricular e formação de professores, medidas para combater as atitudes que atribuem um estatuto inferior às raparigas e legitimam a discriminação e a violência contra elas; campanhas e programas de formação para dissipar estereótipos sobre papéis de liderança das mulheres; e campanhas de sensibilização para o público em geral e através de programas educativos nas escolas sobre tolerância zero para a violência contra as mulheres.

§488 A distribuição desigual do trabalho não pago entre mulheres e homens é um obstáculo maior para a igualdade de género, limitando os progressos através das áreas críticas de preocupação, em particular na educação, emprego e participação na vida pública.

§536 São necessários esforços redobrados para ultrapassar os obstáculos à participação das mulheres no mercado de trabalho colocados pela partilha desigual do trabalho não pago, incluindo o trabalho de cuidado. As intervenções devem incluir infra-estruturas e serviços, organização flexibilizada do trabalho quer para mulheres quer para homens, e medidas para encorajar a partilha igual do trabalho não pago de apoio à vida familiar entre os homens e as mulheres.

§537 – A conciliação do trabalho e das responsabilidades familiares deveria ser facilitada, designadamente, através da garantia de que mulheres e homens tivessem acesso a licenças por maternidade, por paternidade, parentais e outras, que não se viessem a tornar discriminatórias para as pessoas que as gozassem.”

¹⁴ Cfr. nota 8

b) na Comissão sobre o Estatuto das Mulheres¹⁵

§14. Exorta os Estados e/ou, conforme seja adequado, as entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, as organizações internacionais ou regionais, no âmbito dos respectivos mandatos, bem como a sociedade civil, o sector privado, as organizações de empregadores, os sindicatos, os media e outros actores relevantes, para tomarem as seguintes acções:

d) Adoptar e desenvolver medidas efectivas para promover e proteger os direitos das mulheres trabalhadoras..., agir para remover os obstáculos estruturais e legais bem como as atitudes e comportamentos estereotipados, visando...a insuficiente partilha das responsabilidades familiares por parte dos homens;

e) Desenvolver políticas e programas que promovam também a responsabilidade partilhada dos pais, homens e mulheres, e da sociedade como um todo;

f) Tomar e encorajar medidas para sensibilizar a opinião pública e outros actores relevantes sobre a igual partilha do emprego e das responsabilidades familiares entre mulheres e homens, enfatizando a igual responsabilidade dos homens no que respeita ao trabalho doméstico.”

Já na sua 48ª Sessão, em 2004, a Comissão do Estatuto das Mulheres aprovou Conclusões sobre *O papel dos homens e rapazes na promoção da igualdade de género*, onde

“5 – (...) insta os governos (e outras entidades relevantes) a:

f) Encorajar a criação e implementação de programas, a todos os níveis, para acelerar a mudança sócio-cultural no sentido da igualdade de género, de forma a mudar percepções e atitudes prejudiciais sobre os papéis femininos e masculinos, de modo a atingir uma participação total e igual das mulheres e dos homens na sociedade”.

c) no discurso da Vice-Secretária-Geral da ONU¹⁶

“As mulheres à volta do mundo continuam a suportar uma parte desproporcionada do trabalho de cuidado nas suas casas e comunidades. Infelizmente, o valor e os custos desse trabalho continuam largamente por medir e a sua contribuição para o desenvolvimento económico e social não foi adequadamente reconhecida em termos económicos. Para além disto, as dimensões e efeitos do desequilíbrio de género nas tarefas do cuidado não foram adequadamente medidos.

A partilha desigual de responsabilidades entre as mulheres e os homens reflecte os estereótipos sobre o papel das mulheres e dos homens na sociedade – e a persistência teimosa desses estereótipos.

A desigualdade, seja na esfera privada ou na esfera pública, tem efeitos adversos tanto nas mulheres como nos homens, nas suas famílias, na economia e na sociedade como um todo.

Tem implicações na igualdade de oportunidades na educação, no mercado de trabalho e na vida pública.

A carga desigual de responsabilidades domésticas e de cuidado é uma das peças principais do processo inacabado na nossa busca de longo prazo pela igualdade de género e pelo empoderamento das mulheres.”

¹⁵ Resolução da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres sobre ‘O empoderamento económico das mulheres – 12-Março-2010

¹⁶ Migiro - Valência, Conferência Hispano-Africana: “Mulheres por um Mundo Melhor”, em Março de 2010 - <http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=34232&Cr=gender&Cr1=>

2.5 Nos trabalhos da OIT

Pelo menos desde 1981, ano em que os Estados-Membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT) adoptaram a Convenção n.º 156 relativa aos Trabalhadores com Responsabilidades Familiares - 1981, e a Recomendação n.º 165 que a acompanha, a OIT tem dedicado ao tema atenção crescente.

Dispõe o artigo 3º da Convenção:

“Com vista a criar uma efectiva igualdade de oportunidades e de tratamento para as mulheres e os homens trabalhadores, cada Estado membro observará como objectivo da política nacional possibilitar às pessoas com responsabilidades familiares que estejam empregadas ou queiram vir a estar o exercício desse direito sem sujeição a discriminação e, na medida do possível, sem conflito entre o emprego e as responsabilidades familiares.”

Foi, no entanto, em 2008-2009, com o Programa “A Igualdade de Género no Coração do Trabalho Digno” que a OIT levou mais longe o seu reconhecimento sobre a indispensabilidade e o valor do trabalho não pago de apoio à vida familiar.

Em Julho de 2008, o tema da campanha da OIT foi “*Proteger o futuro: Maternidade e Paternidade no Trabalho*”¹⁷

“A licença por paternidade é vista como uma forma importante de conciliação do trabalho e da vida familiar para os homens e também como um apoio às mães. A licença por paternidade é um curto período de licença gozada pelos pais, aquando do nascimento da criança. A previsão de uma licença por paternidade está a tornar-se cada vez mais comum em todo o mundo, reflectindo a evolução das mentalidades sobre a paternidade e os papéis parentais e as necessidades dos homens tanto como as das mulheres no que respeita à conciliação do trabalho com a vida familiar...”

Esta mudança nas relações e nas percepções pode gerar abordagens mais equilibradas no cuidado e no trabalho não pago.

A duração e a compensação das licenças por paternidade variam. Contudo, nem todos os pais beneficiam das licenças por paternidade. As famílias podem preocupar-se por sacrificarem rendimentos quando a licença por paternidade não é paga. E mesmo quando é paga, alguns homens receiam que isso possa prejudicar as suas carreiras, por eles poderem ser percebidos como não possuindo uma ética profissional forte. Os estereótipos prevaletentes da masculinidade podem confrontar-se com os papéis do cuidado e isso influenciar também as suas decisões.”

Na celebração do 8 de Março de 2009, o lema foi *Trabalho e Família: Partilhar é a melhor forma de cuidar*, e na página electrónica da Organização podia ler-se:

“A maternidade e a divisão de trabalho em função do género, que coloca nas mulheres a primeira responsabilidade na manutenção da casa e da família, são determinantes de relevo nas desigualdades em função do género, e entre as mulheres. Os conflitos entre estas responsabilidades familiares e o emprego contribuem significativamente para as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho e a lentidão do progresso para a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego...”

Enquanto as mulheres aceitam trabalho mal pago, inseguro, a tempo parcial, no domicílio ou informal, de modo a compatibilizarem as suas responsabilidades familiares com um trabalho pago, as dificuldades em conciliar as exigências do emprego e da família contribuem para as desvantagens dos homens na família e limitam a sua capacidade para se envolverem nos assuntos familiares...

¹⁷ http://www.ilo.org/gender/Events/Campaign2008-2009/lang=en/WCMS_094287/index.htm

Em particular, a progressão profissional das mulheres pode sofrer quando elas interrompem a carreira durante mais tempo do que o da licença por maternidade por causa dos cuidados à família ou gozam licença parental imediatamente após a licença por maternidade.

Verifica-se, no entanto, recentemente, um reconhecimento cada vez maior da importância de encontrar medidas para apoiar a conciliação do trabalho profissional e da vida familiar – uma estratégia chave para facilitar a maior participação das mulheres no ‘trabalho digno’.”

A brochura editada sobre a matéria refere designadamente, o seguinte:

“A OIT reconhece que, a actual concepção da economia e da sociedade, raramente valoriza o trabalho não remunerado no seio da família e da comunidade, embora este trabalho seja essencial ao bem-estar não só das pessoas jovens, idosas e doentes, mas também daquelas que têm um trabalho remunerado. Para dar resposta a este problema, o Director-Geral exortou os mandantes da OIT a reforçar os esforços visando avaliar e analisar os contributos do trabalho não remunerado para o desenvolvimento económico e social de cada país.

*“Este esforço é essencial se quisermos ajudar as mulheres e os homens a conciliar as pressões da vida profissional e as responsabilidades para com a família e a comunidade. Importa ainda estar ciente de que a chamada produtividade económica é na realidade indirectamente subsidiada pela produtividade social do trabalho não remunerado”.*¹⁸

Na 98ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Junho 2009, as Conclusões acordadas referem:

“28. A legislação e as políticas (como licença por paternidade e/ou parental pagas) que encorajem os homens a participar nas responsabilidades do cuidado, mostraram funcionar em diversos países.

As responsabilidades parentais partilhadas são chave para mudar os obstáculos que advêm de estereótipos. Reajustar a divisão de trabalho em casa para uma distribuição equilibrada de tarefas tem benefícios significativos para homens e mulheres.”

Na nas Conclusões da Resolução sobre a Igualdade de Género no Coração do Trabalho Digno¹⁹, constata-se o seguinte consenso:

“3. A discriminação relacionada com a gravidez e a maternidade ocorre e a segregação horizontal e vertical persiste no mercado de trabalho.

6. As medidas de conciliação trabalho-família não são apenas relativas a mulheres, mas também a homens. Uma variedade de novas medidas (como a concessão de licença por paternidade e / ou licença parental) permitiram que os pais trabalhadores fossem mais envolvidos na partilha das responsabilidades familiares, e podem ser replicadas. Isto aplica-se ao cuidado dos filhos e familiares dependentes. Há evidências de que quando a participação das mulheres na força de trabalho aumenta, mais homens tiram uma licença parental. A taxa de natalidade também melhorou, e as longas horas de trabalho dos homens podem ser atenuadas. Actualmente, em algumas sociedades, os pais gozam de licença por paternidade e partilham mais responsabilidades familiares, mostrando uma mudança gradual de atitude e quebra de estereótipos de género. Legislação inovadora e políticas dinâmicas, bem como a sensibilização sobre a “paternidade” como um valor e uma responsabilidade social poderiam reforçar essa mudança. Há, no entanto, que tomar cuidado para assegurar que os homens menos qualificados não se tornem mais vulneráveis.

¹⁸ BIT, 2006. Report of the Director-General: Changing patterns in the world of work, Report I (C), International Labour Conference, 95ª Session (Geneva), p. VI.

¹⁹ Adoptada em 17 de Junho de 2009

http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/—ed_norm/—relconf/documents/meetingdocument/wcms_113004.pdf

Os governos e os parceiros sociais devem trabalhar para combater os estereótipos de género que possam ter impacto sobre o modo como as mulheres experienciam a crise. Deve haver um enfoque na maior partilha de cuidados e responsabilidades em casa para que as mulheres e as meninas não continuem a desempenhar a maioria das tarefas domésticas. Em todos os debates sobre os pacotes de recuperação, tanto em relação ao seu desenho como à avaliação do seu sucesso, as mulheres devem ter uma voz igual à dos homens.

9. As crises não devem ser usadas como desculpas para criar ainda maiores desigualdades ou minar os direitos adquiridos das mulheres.

Falta de segurança social, as disparidades salariais entre homens e mulheres, as baixas remunerações em geral, as condições inadequadas de trabalho, a exploração e o abuso, incluindo o assédio sexual e a ausência da voz e representação são agravadas relativamente às mulheres por causa das responsabilidades adicionais do seu papel reprodutivo e da falta de acesso aos recursos e serviços a preços acessíveis.

A igualdade de género é uma questão de justiça social e está ancorada numa abordagem tanto de direitos como de eficiência económica.

17. Para evitar a acumulação de desvantagens, as políticas de desenvolvimento da educação e das competências devem ser orientadas no sentido da igualdade de oportunidades para raparigas e mulheres, e para incentivar os homens a assumir responsabilidades na prestação de cuidados para que as mulheres possam voltar a entrar no mercado de trabalho.

27. A necessidade de integração da protecção da maternidade como parte da responsabilidade dos governos em matéria de política económica e social deve ser reconhecida e aplicada. É necessário eliminar a discriminação com base nas obrigações familiares - nomeadamente no que respeita a políticas de contratação e de despedimento que discriminam as mulheres em idade fértil - através de um melhor enquadramento jurídico e da sua aplicação eficaz. Com vista à realização de progressos no sentido de tornar efectivo o princípio da licença por maternidade paga e da licença por paternidade e / ou parental, podem e devem ser desenvolvidos sistemas de financiamento público e outras medidas.

28. As tensões na conjugação do trabalho e das responsabilidades familiares ainda impedem a plena participação das mulheres na força de trabalho e a sua autonomia económica. Os Estados devem tomar medidas para promover e incentivar um melhor equilíbrio entre trabalho e família, o que inclui trabalhar para garantir mais e melhores serviços de qualidade para o cuidado dos filhos e dependentes. A legislação e as políticas (como licenças por paternidade e / ou parentais pagas) que incentivem os homens a participar nas responsabilidades do cuidado têm mostrado funcionar em diversos países. O comportamento dos homens tem de mudar, uma vez que as responsabilidades parentais partilhadas são fundamentais para alterar os obstáculos inerentes aos estereótipos de género. Reajustar a divisão sexual do trabalho em casa para uma distribuição mais equitativa das tarefas tem vantagens significativas para ambos os sexos. A conciliação do trabalho com as responsabilidades familiares é possível quando abordada de forma holística. O declínio global de fertilidade - que se prevê possa ocorrer em todas as regiões - deve ser considerado no âmbito das realidades nacionais em matéria de níveis da educação das mulheres, do acesso à protecção da maternidade e do acesso a serviços de cuidados a crianças e dependentes, com qualidade e a preços acessíveis. Quando são introduzidas políticas favoráveis à família, o trabalho remunerado e o trabalho de cuidado tornam-se compatíveis.

42. Os governos precisam de desenvolver, em conjunto com os parceiros sociais, políticas adequadas que permitam um melhor equilíbrio entre trabalho e responsabilidades familiares entre homens e mulheres a fim de permitir uma partilha mais equitativa daquelas responsabilidades. Essas políticas devem incluir licenças por paternidade e / ou parentais (com incentivos para que os homens as usem uma vez que, quando disponíveis, os homens muitas vezes não as aproveitam). Devem ser prosseguidas políticas de infra-estruturas de acolhimento de crianças e dependentes, apoiadas por recursos humanos e financeiros adequados.

46. Os governos devem reforçar a capacidade dos institutos nacionais de estatística e, quando necessário, desenvolver sistemas de medição, para recolher informação abrangente relativa a actividades de todas as categorias, nomeadamente através de inquéritos aos usos do tempo, para sustentar o desenvolvimento de políticas que facilitem a partilha entre mulheres e os homens de todo o trabalho não remunerado.

2.6 No sistema regional europeu - Conselho da Europa

Carta Social Europeia Revista, Parte I – nº 27:

“Todas as pessoas com responsabilidades familiares que ocupem ou desejem ocupar um emprego têm direito de o fazer sem ser submetidas a discriminações e, tanto quanto possível, sem que haja conflito entre o seu emprego e as suas responsabilidades familiares;”

Recomendação 1996 – 5 sobre a Conciliação da vida profissional e da vida familiar

- Reconhecendo que podem ser feitas as seguintes observações:
- são as mulheres quem, com mais frequência, suporta o ónus principal das responsabilidades familiares;
- a discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho é incentivada por uma partilha deficiente das responsabilidades familiares;
- as mulheres e os homens têm um desejo e uma vontade crescentes de partilhar as responsabilidades familiares de forma mais igualitária;
- numerosos obstáculos, especialmente de carácter social e cultural, impedem que mulheres e homens partilhem de forma mais igualitária as suas responsabilidades familiares;
- “por toda a parte, os diferentes agentes do mercado de trabalho continuam a não tomar em devida conta as responsabilidades familiares de mulheres e homens”

Declaração sobre a igualdade entre as mulheres e os homens como critério fundamental da democracia - 1997

“Os governos são convidados a:

... encorajar e prever licenças de maternidade e de paternidade adequadas, partilhadas de igual modo entre os pais e as mães, e organizadas de maneira flexível, por forma a ter em conta os interesses tanto das mulheres como dos homens.”

Recomendação (2007) 17 sobre as normas e mecanismos para a igualdade de género

22. As mulheres e os homens são iguais em dignidade e em direitos em todas as esferas, incluindo a vida privada e familiar. A importância social da maternidade e da paternidade tal como o papel dos dois progenitores na educação das crianças devem ser tidos em conta para garantir que os direitos das pessoas, tanto mulheres como homens, são plena e igualmente respeitados. O governo deveria promover a partilha igual das tarefas inerentes às responsabilidades familiares e garantir que estas responsabilidades familiares não fossem uma fonte de discriminação.

29. A assimetria entre o tempo consagrado pelas mulheres e o consagrado pelos homens ao trabalho remunerado e não remunerado, devida aos papéis de género estereotipados, à partilha desigual das responsabilidades familiares e à insuficiência dos serviços de cuidado, bem como à persistência de uma segregação de género no mercado de trabalho explicam em grande parte esta situação, na qual os governos devem intervir.

34. Os estereótipos e a divisão marcada dos papéis de género influenciam os modelos sociais que tendem a atribuir às mulheres a responsabilidade da vida familiar e privada (domínios de trabalho não remunerado) e aos homens a da esfera pública e do trabalho profissional (domínios do trabalho remunerado). Esta divisão conduz a perpetuar a partilha desigual das responsabilidades familiares e domésticas, que é uma das maiores razões quer da discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho, quer da sua participação social e política limitada.

36. iii. A adopção/existência e a aplicação de uma legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade que inclua disposições sobre a licença por maternidade paga e a licença por paternidade paga, a licença parental paga e igualmente acessível ao pai e à mãe, e a licença por paternidade paga e não transferível, bem como medidas específicas igualmente destinadas às mulheres e aos homens activos, para lhes permitir assumir as responsabilidades familiares, incluindo os cuidados a crianças doentes ou com deficiências ou às pessoas a cargo”.

2.7 – Na União Europeia

Tratado da União Europeia

Artigo 2º

A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.

Artigo 3º

3. ... A União combate a exclusão social e as discriminações e promove a justiça e a protecção sociais, a igualdade entre homens e mulheres, a solidariedade entre as gerações e a protecção dos direitos da criança.

Resolução do Conselho e dos ministros do Emprego e da Política Social, reunidos no seio do Conselho, de 29 de Junho de 2000, relativa à participação equilibrada das mulheres e dos homens na actividade profissional e na vida familiar

“(2) O princípio da igualdade entre homens e mulheres implica a indispensabilidade de compensar a desvantagem das mulheres no que se refere às condições de acesso e participação no mercado de trabalho e a desvantagem dos homens no que se refere às condições de participação na vida familiar, decorrentes de práticas sociais que ainda pressupõem o trabalho não remunerado emergente dos cuidados à família como uma responsabilidade principal das mulheres, e o trabalho remunerado inerente à vida económica como uma responsabilidade principal dos homens.”

Roteiro para a igualdade entre homens e mulheres 2006-2010

“2.3 Melhores políticas de conciliação que beneficiem homens e mulheres Os serviços e as estruturas estão a adaptar-se demasiado lentamente a uma situação em que homens e mulheres trabalham. Poucos são os homens que exercem o direito à licença parental ou que trabalham a tempo parcial (7,4% contra 32,6% de mulheres). As mulheres continuam a ser as principais responsáveis pelos cuidados aos filhos e a outras pessoas dependentes. Há que encorajar os homens a assumir responsabilidades familiares, em especial através de incentivos ao exercício da licença parental e de paternidade e à partilha dos direitos de licença com as mulheres.”

Relatório da Comissão Europeia sobre Igualdade entre Homens e Mulheres - 2008

“3.1 (2) O apoio à conciliação da vida profissional e privada deve ser reforçado e dirigido tanto aos homens como às mulheres, nomeadamente através de modalidades de trabalho e de licenças inovadoras e flexíveis, que sustentem a participação e a permanência no emprego dos homens e das mulheres com pessoas dependentes a cargo e promovam uma melhor repartição das tarefas domésticas e familiares de acordo com o princípio da co-responsabilidade.”

2.8 – Na Constituição da República Portuguesa

Artigo 9º - Tarefas fundamentais do Estado

São tarefas fundamentais do Estado:

b) Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático;

h) Promover a igualdade entre homens e mulheres.

Artigo 59º - Direitos dos Trabalhadores

1 - Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito:

b) A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar;

Artigo 67º - Família

2. Incumbe, designadamente, ao Estado para protecção da família:

h) Promover, através da concertação das várias políticas sectoriais, a conciliação da actividade profissional com a vida familiar.

Artigo 68º - Paternidade e Maternidade

1. Os pais e as mães têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação, com garantia de realização profissional e de participação na vida cívica do país.

2. A maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes.

3 - As ausências do posto de trabalho como estereótipos de género. Solução proposta

Um dos objectivos da conciliação da esfera familiar e da esfera profissional é anular as assimetrias quanto à duração da ausência de homens e mulheres do respectivo posto de trabalho por motivo de maternidade e de paternidade, o principal factor directo e indirecto da segregação em função do sexo no mercado de emprego.

A situação em Portugal evidencia o longo caminho que ainda falta percorrer. Assim, os quadros 1 e 2 mostram a evolução nos últimos anos do número de beneficiários das licenças por paternidade e parentais pagas e a respectiva percentagem face ao número de beneficiárias de licenças por maternidade.

Quadro 1

Licenças por Maternidade e por Paternidade - nº de Beneficiários/as*, Portugal										
	1997	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Licença por Maternidade	66 932	76 898	73 342	72 566	78 672	76 346	76 127	73 386	75 701	75 587
Licença por Paternidade	251	12 931	27 114	30 637	40 577					
Licença por Paternidade (5 dias)						40 800	42 984	42 894	45 689	45 976
% de pais beneficiários face número de mães beneficiárias de licença por maternidade							56,0	58,0	60,0	61,0

Fontes: INE até 2005 e Instituto de Informática, IP - MTSS

* Licenças previstas na Lei nº 142/99, de 31 de Agosto, posteriormente no Código do Trabalho de 2003 e seu Regulamento de 2004 e alteradas pelo Código do Trabalho de 2009

Quadro 2

Licença parental gozada pelo pai paga a 100% - Nº de beneficiários*, Portugal							
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Nº Beneficiários	16 282	27 406	31 151	32 945	34 346	37 637	38 519
% de pais beneficiários face número de mães beneficiárias de licença por maternidade	22,4	34,8	40,8	43,2	45,4	49,7	51,0

Fontes: INE até 2005 e Instituto de Informática, IP - MTSS.

CIG, IG Portugal 2009

Nota. Licença parental gozada pelo Pai paga a 100% - acção positiva

* Licenças previstas na Lei nº 142/99, de 31 de Agosto, posteriormente no Código do Trabalho de 2003 e seu Regulamento de 2004 e alteradas pelo Código do Trabalho de 2009

Se, no entanto, compararmos o número de dias de ausência do posto de trabalho – o valor que afinal conta para as entidades empregadoras - das mães e dos pais em 2008, o ano em que, apesar de tudo, o desequilíbrio foi menor, a percentagem de participação dos homens cai abruptamente. Na licença por paternidade passa de 61% para 2,8%, e na parental paga o fosso aumenta em 10% - Quadro 3. Usando os valores de 2007, a desigualdade é, respectivamente, de 60% e de 49,7% para os mesmos 2,8%.

Quadro 3

Licenças por Maternidade e por Paternidade - N° de dias*, Portugal					
	2004	2005	2006	2007	2008
Licença por Maternidade	6 733 979	9 321 952	9 657 813	10 381 581	9 644 380
Licença por Paternidade	170 936	242 356	244 220	266 941	269 827
% de dias gozados pelos pais em relação ao n° de dias gozados pelas mães	2,5	2,6	2,5	2,8	2,8

Fontes: INE até 2005 e Instituto de Informática, IP - MTSS

* Licenças previstas na Lei nº 142/99, de 31 de Agosto, posteriormente no Código do Trabalho de 2003 e seu Regulamento de 2004 e alteradas pelo Código do Trabalho de 2009

Quadro 4

Licença parental Homens - N° dias*, Portugal					
	2004	2005	2006	2007	2008
N° dias	351 680	494 257	514 030	563 386	575 939

Fonte: INE. I.P.

Nota. Licença parental gozada pelo Pai paga a 100% - acção positiva

* Licenças previstas na Lei nº 142/99, de 31 de Agosto, posteriormente no Código do Trabalho de 2003 e seu Regulamento de 2004 e alteradas pelo Código do Trabalho de 2009

Comparemos agora a situação de homens e mulheres relativamente a um outro factor significativo de ausência do posto de trabalho em que os homens são largamente maioritários - acidentes de trabalho não mortais. Face aos últimos dados disponíveis - 2007 - o Quadro 5 mostra uma assimetria de 53%.

Quadro 5

Acidentes de trabalho, Portugal, 2007				
	Total	Homens	Mulheres	Assimetrias maior % de Homens
Total	237 409			
	(H+M=100%)	75,6	23,5	52,1
Mortais	276			
	(H+M=100%)	97,5	2,5	95,0
Não mortais	237 133			
	(H+M=100%)	76,5	23,5	53,0
N° dias de ausência	(estimativa)			
	7 068 416	5 407 338	1 661 078	3 746 260

Fontes: MTSS, 2008; INE

Mas ainda assim e para o mesmo ano de 2007, na comparação do total de dias de ausência no trabalho remunerado de homens e mulheres por nascimento de uma criança e por acidentes laborais – Quadro 6 - a assimetria em desfavor das mulheres corresponde a 5.827.715 de dias, o que equivale a 32%.

Quadro 6

Ausências do posto de trabalho - nº de dias, Portugal, 2007				
	Total	Homens	Mulheres	Assimetrias
Licença por Maternidade nº dias de ausência	-	-	10 381 581	
Licença por Paternidade nº dias de ausência	244 220	-	-	
Licença Parental paga nº dias de ausência	563 386	-	-	
Sub-totais		807 606	10 381 581	+M 9 573 975
Acidentes de trabalho	7 068 416	5 407 338	1 661 078	+H 3 746 260
TOTAIS	18 257 603	6 214 944	12 042 659	
% em relação ao total de ausências	100,0	34,0	66,0	+M 5 827 715 = 32,0

Fontes: MTSS, 2008; INE, I.P.

Este é o nó do problema. Quase 6 milhões de dias por ano de ausência efectiva do posto de trabalho, já descontada a duração total dos acidentes de trabalho não mortais, pesam duramente nos ombros de todas as mulheres e de cada uma delas em termos de acesso ao emprego e de progressão profissional. Quase 6 milhões de dias por ano de ausência efectiva do posto de trabalho por força da maternidade reforçam a ligação real das mulheres à reprodução e impedem, de facto, a igualdade de género no mercado de emprego.

É justo para as mulheres? Claro que não. Sendo o trabalho da reprodução objectivamente mais exigente para as mulheres – em alterações físicas, em limitações de mobilidade, em impedimentos, em desconforto, por vezes em riscos de saúde e até de vida – é desmedida a injustiça de se acrescentar recusa de emprego, sub-emprego, precariedade, despedimento. Passou o tempo em que se considerava “natural” que as mulheres fossem “sustentadas” financeiramente pelos homens, reconhecendo-se hoje, como ficou demonstrado, que sem elas e o seu trabalho não remunerado para a família, nem esta nem a sociedade se sustentavam. Passou o tempo da dependência que uma tal assimetria de poder provoca.

E para as empresas - e nelas incluo todas as suas dimensões, compreendendo trabalhadores e trabalhadoras, e não apenas a sua propriedade ou a sua gestão – é justo? Sempre considerei que as empresas não perseguem mulheres. Mas as empresas vêem, em cada uma e em todas, os muitos muitos dias – em Portugal 6 milhões, nos outros países seria bom que se fizessem e se publicitassem os cálculos - de potencial ausência do posto de trabalho de que não se podem defender dada a protecção constitucional e legal da maternidade. A defesa assume então a natureza de prevenção. Parece-me compreensível que as empresas ponham em causa a contratação de mulheres, já que isso implica suportar a parte de leão da reprodução social.

Qual será então a solução globalmente justa?

Sendo um dado da natureza que o processo de gestação e de parto se passa no corpo das mulheres, sendo certo que a actividade económica não se pode alhear dos dados da natureza, sendo certo que uma das funções do direito é organizar a sociedade de modo a que os factores naturais tenham um impacto equilibrado no conjunto dos homens e no conjunto das mulheres, as duas metades da humanidade, a solução é matemática, está dita e re dita, e cada vez é recomendada com maior intensidade por especialistas e organizações internacionais, como se evidenciou. A solução parece muito simples, e sê-lo-ia não fora o omnipresente preconceito de género. A solução é dividir entre mulheres e homens, obrigatoriamente e com as mesmas condições quer financeiras quer protectoras

da relação laboral, o tempo que a lei permite seja consagrado aos cuidados a crianças pequenas ou a outras pessoas dependentes, retirado apenas o que implique a recuperação física das mães, ou seja, para padrões europeus, as 6 semanas após o parto, exigidas pela Carta Social Europeia.

Em Portugal, há cerca de 3 milhões de dias por ano – ou mais, se diminuirmos, como é desejável, as ausências por acidentes e trabalho - que têm que passar a ser gozados pelos homens em vez de o serem pelas mulheres.

É justo para os homens? Tanto pais são os homens, como mães são as mulheres. A reprodução é um direito e uma responsabilidade de ambos, em igualdade. A justiça só o é se for proporcional. 3 milhões de dias para os homens e 3 milhões de dias para as mulheres é objectivamente mais justo do que 6 milhões de dias apenas para as mulheres.

E as mulheres? As mulheres não são as donas da sua descendência e não devem ter o monopólio do acompanhamento e do cuidado de filhos e filhas. O exclusivo do afecto filial para as mulheres não deve ser encorajado numa sociedade democrática, nem as licenças por maternidade são prémios de descanso para compensar gravidezes e partos, ou castigos de clausura forçada e rotina enervante. O tempo de início de vida de cada criança é um tempo único e irrepetível de celebração, de aprendizagem, de reajustamento, de amadurecimento e de prazer, que é direito e dever de cada mãe e de cada pai, em igualdade. Mas para que as mulheres não vejam o seu desfavorecimento na vida pública, incluindo o mercado de trabalho, agravado com a obrigação de repartição do tempo de cuidados às suas crianças, a constituir um duplo desapossamento real e simbólico face aos homens, estas medidas têm que intervir em conjunto com as que garantam - no acesso, na progressão, no rendimento e nos resultados - a sua efectiva participação equilibrada nos diversos sectores da vida pública, incluindo a actividade profissional.

E as crianças? As crianças têm mãe e têm pai, e já lhes basta se lhes faltar uma ou outro por morte, incapacidade ou ausência prolongada. Tanto precisam de uma como do outro desde que qualquer deles invista nas competências necessárias ao cuidado para desempenhos de qualidade, paciência e bom senso. As crianças acompanhadas por mãe e pai têm o dobro da segurança, aprendem a vida na diversidade e ficam mais livres e preparadas para a autonomia saudável que tanta falta lhes fará para um desenvolvimento equilibrado. Não usemos as crianças e o seu superior interesse para reforçar a auto-culpabilização das mulheres que apenas pretendem o seu reconhecimento como seres humanos livres e iguais, ou como falso pretexto para defender a ideologia de género dos adultos e a manutenção por inércia das práticas costumeiras da divisão do trabalho entre homens e mulheres que tão nefastas são à democracia, à economia e à coesão social.

E a obrigatoriedade de repartição entre mulheres e homens do tempo de cuidados à família não será uma intromissão abusiva na vida privada, uma violação primária dos direitos fundamentais? Já houve tempo em que se entendia que evitar a violência na família era intromissão abusiva na vida privada. Como se o Estado se pudesse alhear ou não pudesse ser responsabilizado pelas injustiças da esfera privada, só porque o território onde são perpetradas é o domicílio ou equivalente. O domicílio não é inviolável para defender os seus ocupantes de um incêndio ou de um assalto. Nenhum direito é absoluto. O direito é a técnica da justiça e do equilíbrio geral. Tanto a maternidade como a paternidade constituem, em Portugal, valores sociais eminentes cuja protecção cabe à sociedade e ao Estado, nos termos da Constituição da República. A nossa Lei Fundamental reconhece assim que a reprodução não é uma questão exclusiva da esfera privada mas também uma responsabilidade social e pública, que implica não apenas apoio financeiro, mas também apoio por parte da actividade económica e apoio por parte da lei, para assegurar, na prática, iguais direitos e iguais responsabilidades para as mães e para os pais.

Daí a importância de não se confundir, consciente ou inconscientemente, vida familiar com vida privada ou vida pessoal. O que a Constituição, as leis e os instrumentos de direito internacional

protegem é a conciliação da vida profissional e da vida familiar. Não a conciliação da vida profissional, da vida privada ou vida pessoal e da vida familiar, como nos últimos tempos se anda a pretender – e, infelizmente para a igualdade de género, com êxito – incluir nos textos e sedimentar no pensamento. Vida privada ou pessoal pode ter uma componente familiar, mas não se esgota nela – há quem não tenha vida familiar sem que isso signifique que não tem vida privada ou pessoal –, nem é enquanto dimensão pessoal que tem que ser apoiada, em termos financeiros, de libertação de tempo de trabalho e de garantia de repartição efectiva de direitos e de responsabilidades, pela sociedade e pelo Estado. O debate sobre a protecção do tempo para a vida privada ou pessoal tem a sua sede no domínio da duração do trabalho remunerado e não no da conciliação trabalho-família. O bem jurídico protegido na primeira situação é exclusivamente o indivíduo e sua esfera de liberdade de ocupação do tempo que não comprometeu ou tem que comprometer com o trabalho remunerado, enquanto os bens jurídicos protegidos na segunda são a dimensão relacional do indivíduo na família – que alarga a sua esfera jurídica em direitos mas também em responsabilidades –, a própria família como lugar de afectos e de reprodução social, o valor da igualdade de homens e mulheres no trabalho pago e não pago - e, consequentemente, no igual direito de exercício efectivo da liberdade individual - e a sobrevivência da sociedade

4 – A garantia jurídica de direitos fundamentais iguais para homens e mulheres. A necessidade de intervenção das Convenções Internacionais

Como venho sublinhando²⁰,

“... o direito está longe de ter esgotado o seu contributo para a igualdade de género. Diria mesmo que a reforma estrutural do direito com este objectivo ainda está por fazer.

Recordo a chamada de atenção que, em 1995, a Presidente da Islândia, Vigdís Finnbogadóttir, fez, na Conferencia do Conselho da Europa que visou contribuir para a preparação de Pequim:

‘Temos que examinar atentamente a cultura jurídica das nossas sociedades europeias e a maneira como deixou impressa a sua marca nas nossas leis e instituições. Esta cultura teve por efeito suprimir a existência das mulheres e de conceber o direito e as instituições de um modo que, no seu conjunto, não funcionou para as mulheres. A mesma observação vale para os instrumentos nacionais e internacionais de protecção dos direitos da pessoa humana’²¹.

Também Teresa Pizarro Beleza, evidenciando um dos grandes méritos da obra de Stang Dahl²², insiste pela necessidade de olhar as regras e as práticas jurídicas do ponto de vista das mulheres, isto é, das pessoas afectadas nas suas vidas pelas consequências de uma determinada regulamentação, seja no campo do trabalho, seja da família, seja da actuação política²³.

Daí que o universal do direito tenha que coincidir com o universal da vida, que é, de facto, conjunto e não unidade fictícia, pois de outro modo o direito não cumprirá a sua missão ao

²⁰ Por todos, Cunha Rêgo, Maria do Céu (2004) *Novas respostas do direito para a concretização da igualdade de género*, in ex-aequo, Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, nº 10, Porto, Afrontamento, 83-101

²¹ [Finnbogadóttir, Vigdís (1996) in ‘Actes de la Conférence Égalité et démocratie: utopie ou défi?’, 9-11 février 1995, Conseil de l’Europe, Strasbourg, Éditions du Conseil de l’Europe, 27-29]

²² [Dahl, Tove Stang (1993), ‘O Direito das Mulheres – Uma introdução à teoria do direito feminista’, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian]

²³ [Beleza, Teresa Pizarro (1990), ‘Antígona no reino de Creonte – O impacto dos estudos feministas no Direito’ in ex-aequo, Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, nº 6, Oeiras, Celta, 77-89]

serviço da justiça. O que implica, na prática, passar-se de um entendimento da igualdade do tipo: 'Ninguém impede as mulheres de serem iguais aos homens, se elas cumprirem as regras pensadas para eles', para um outro que assegure que: 'As regras têm que ser pensadas de modo a que não impeçam nem mulheres nem homens de as cumprir, com iguais oportunidades, com igual conforto e com iguais resultados'.

Com efeito, não são as mulheres que têm que mudar para serem iguais, sem que o mundo dos homens se altere. É a sociedade que tem que se organizar de modo a alterar tudo o que seja preciso para ser igualmente amigável e justa para homens e mulheres, garantindo a uns e outras níveis equilibrados e sustentáveis de desenvolvimento humano. O que implica a consciência do igual valor das diferenças de sexo e a neutralização jurídica dos efeitos dessas diferenças quando possam gerar desigualdade de género nos resultados.”

É neste contexto que, uma vez mais, proponho o reconhecimento jurídico consequente nos principais instrumentos do sistema internacional, do sistema regional europeu e do direito interno sobre direitos fundamentais, do direito fundamental à igualdade de homens e mulheres, bem como, do direito fundamental ao cuidado e do igual dever de homens e mulheres prestarem cuidados à família.

Concretizando, a nível do sistema internacional, através de um novo Protocolo Opcional – o nº 3 – ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, e de um novo Protocolo Opcional – o nº 2 – ao Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e a nível do sistema regional europeu, através de um novo Protocolo – o nº 15 – à Convenção de Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, e de um Protocolo de Alteração à Carta Social Europeia Revista.

Proposta de texto para o Protocolo Opcional – o nº 3 – ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

Artigo 1º

1 – Ninguém pode ser discriminado directa ou indirectamente em função do sexo em qualquer domínio da vida pública ou familiar, por qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada. As medidas de protecção da maternidade e da paternidade, bem como as situações de inerência física ou fisiológica não são consideradas discriminatórias.

2 – Mulheres e homens têm direito à partilha igual do gozo e do exercício das responsabilidades familiares.

3 – Todo o indivíduo tem o direito fundamental à igualdade de mulheres e homens em todas as áreas da vida na sociedade. Este direito abrange designadamente, a igualdade na lei e perante a lei, a igualdade de tratamento, a igualdade de oportunidades e a igualdade de resultados face aos indicadores do desenvolvimento humano, não pode ser objecto de restrições e beneficia da mesma protecção jurídica dos direitos e liberdades fundamentais.

4 – Todo o indivíduo tem direito à eliminação das causas sistémicas da violência baseada no género.

Artigo 2º

1 - Os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se:

- a) a assegurar o direito igual dos homens e das mulheres a usufruir dos direitos consagrados no presente Protocolo;
- b) a garantir a igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano;
- c) a adoptar, de acordo com os seus processos constitucionais e com as disposições do presente Protocolo, as medidas capazes de dar efeito aos direitos reconhecidos no presente Protocolo que ainda não estiverem em vigor, e que incluam quer meios de reparação individual, quer planos calendarizados para a eliminação progressiva das desigualdades de homens e mulheres tanto na esfera pública como na esfera familiar.

2.- O Estado, no exercício das suas funções de garante e de promotor da igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano, assegura a igual repartição entre mulheres e homens do trabalho não remunerado de suporte à vida familiar.

3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se a utilizar um sistema de acções positivas dirigidas a mulheres ou a homens em função da assimetria de que se trate, bem como a transversalizar a dimensão da igualdade de homens e mulheres em todas as políticas públicas.

Proposta de texto para o Protocolo Opcional - o nº 2 - ao Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais

Artigo 1º

1 - Todo o indivíduo com limitações de autonomia tem direito ao cuidado.

2 - Os Estados Partes, no âmbito da sua jurisdição e no exercício das funções que assumem no campo da prestação de cuidados a crianças, pessoas idosas e outras dependentes, e no respeito pelos direitos de todas as pessoas interessadas, cooperam com as famílias e com todos os sectores da economia para assegurar o direito ao cuidado.

Artigo 2º

Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o valor social eminente da maternidade e da paternidade e asseguram a sua protecção pela sociedade e pelo Estado.

Artigo 3º

Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem que uma protecção especial deve ser concedida aos homens quando são pais durante um período de tempo razoável depois do nascimento das crianças. Durante este mesmo período, os homens trabalhadores quando são pais devem beneficiar de licença por paternidade obrigatória, não transferível, com uma duração mínima de duas semanas, e, de modo igual à licença por maternidade, paga e protegida contra o despedimento.

Artigo 4º

Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem como ilegal para o empregador:

- 1 - proceder ao despedimento de uma trabalhadora durante o período compreendido entre o momento em que aquela notifica o empregador de que vai ser mãe e o fim da sua licença por maternidade, ou numa data tal que o prazo de pré-aviso expire durante esse período;
- 2 - proceder ao despedimento de um trabalhador durante o período compreendido entre o momento em que aquele notifica o empregador de que vai ser pai e o fim da sua licença por paternidade, ou numa data tal que o prazo de pré-aviso expire durante esse período.

Artigo 5º

1. Os homens e as mulheres com responsabilidades familiares têm o igual dever de assegurar o trabalho não remunerado que essas responsabilidades implicam.
2. O trabalho referido no número anterior, inclui designadamente:
 - a. A prestação de cuidados a dependentes;
 - b. O trabalho doméstico.
3. Os Estados Partes no presente Protocolo asseguram:
 - a) a igual repartição entre mulheres e homens do trabalho não remunerado de suporte à vida familiar;
 - b) o reconhecimento pela sociedade e pelo Estado do valor social eminente do trabalho não pago repartido igualmente entre as mulheres e os homens;
 - c) a realização periódica de inquéritos à ocupação do tempo que permitam comparar o tempo de trabalho remunerado e não remunerado realizado quer por homens quer por mulheres no exercício de actividades de suporte à vida familiar.

Artigo 6º

- 1 - Os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se:
 - a) a assegurar o direito igual dos homens e das mulheres a usufruir dos direitos consagrados no presente Protocolo;
 - b) a garantir a igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano;
 - c) a adoptar, de acordo com os seus processos constitucionais e com as disposições do presente Protocolo, as medidas capazes de dar efeito aos direitos reconhecidos no presente Protocolo que ainda não estiverem em vigor, e que incluam quer meios de reparação individual, quer planos calendarizados para a eliminação progressiva das desigualdades de homens e mulheres tanto na esfera pública como na esfera familiar.
2. O Estado, no exercício das suas funções de garante e de promotor da igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano, assegura a igual repartição entre mulheres e homens do trabalho não remunerado de suporte à vida familiar.
- 3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se a utilizar um sistema de acções positivas dirigidas a mulheres ou a homens em função da assimetria de que se trate, bem como a transversalizar a dimensão da igualdade de homens e mulheres em todas as políticas públicas.

Proposta de texto para o Protocolo nº 15 à Convenção de Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais

Artigo 1º - Proibição de discriminação em função do sexo e igualdade de homens e mulheres como direitos fundamentais autónomos

- 1 – Ninguém pode ser submetido a discriminação, directa ou indirecta, em função do sexo em qualquer domínio da vida pública ou privada. Esta proibição, que vincula entidades públicas e privadas, constitui um direito fundamental autónomo e é garantida a homens e mulheres.
- 2 – Toda a pessoa tem o direito fundamental à igualdade de mulheres e homens em todas as áreas da vida na sociedade.
- 3 - A igualdade de mulheres e homens, que abrange designadamente, a igualdade na lei e perante a lei, a igualdade de tratamento, a igualdade de oportunidades e a igualdade de resultados face aos indicadores do desenvolvimento humano, não pode ser restringida e é um direito que beneficia da mesma protecção jurídica dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Artigo 2º - Direito ao cuidado

A ninguém em situação de dependência pode ser negado o direito ao cuidado. O Estado, no exercício das funções que lhe cabe assumir no campo da prestação de cuidados a crianças, pessoas idosas e outras dependentes e no respeito pelos direitos de todas as pessoas interessadas, coopera com as famílias e com todos os sectores da economia para assegurar o direito ao cuidado.

Artigo 3.º - Direito à igualdade de homens e mulheres no exercício das responsabilidades familiares

1. As responsabilidades de suporte à vida familiar que implicam trabalho não remunerado incumbem igualmente a homens e a mulheres.
2. O trabalho referido no número anterior, inclui designadamente:
 - a) A prestação de cuidados a dependentes;
 - b) O trabalho doméstico.
3. O Estado, no exercício das suas funções de garante e de promotor da igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano assegura:
 - a) o reconhecimento pela sociedade e pelo Estado do valor social eminente do trabalho não remunerado de apoio à vida familiar, igualmente repartido entre mulheres e homens;
 - b) a igual repartição entre mulheres e homens do trabalho não remunerado de suporte à vida familiar.

Artigo 4º - Aplicação

- 1 - Os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se:
 - a) a assegurar o direito igual dos homens e das mulheres a usufruir dos direitos consagrados no presente Protocolo;
 - b) a garantir a igualdade de homens e mulheres nos resultados do desenvolvimento humano;
 - c) a adoptar, de acordo com os seus processos constitucionais e com as disposições do presente Protocolo, as medidas capazes de dar efeito aos direitos reconhecidos no presente Protocolo que ainda não estiverem em vigor, e que incluam quer meios de reparação individual, quer planos calendarizados para a eliminação progressiva das desigualdades de homens e mulheres tanto na esfera pública como na esfera familiar.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os Estados Parte no presente Protocolo comprometem-se a utilizar um sistema de acções positivas dirigidas a mulheres ou a homens em função da assimetria de que se trate, bem como a transversalizar a dimensão da igualdade de homens e mulheres em todas as políticas públicas.

Proposta de texto para o Protocolo de Alteração à Carta Social Europeia Revista

Parte I

....

8-A) Os trabalhadores, em caso de paternidade, têm direito a uma protecção especial;

Parte II

Artigo 8º - A

Direito dos trabalhadores à protecção da paternidade

Com vista a assegurar o exercício efectivo do direito dos trabalhadores à protecção da paternidade, as Partes comprometem-se:

- 1) A assegurar aos trabalhadores por conta de outrem uma licença por paternidade, obrigatória, com uma duração mínima de 2 semanas, não transferível, e paga nos mesmos moldes da licença por paternidade;
- 2) A considerar como ilegal para o empregador proceder ao despedimento de um trabalhador durante o período compreendido entre o momento em que esta notifica o empregador de que vai ser pai e o fim da sua licença por paternidade, ou numa data tal que o prazo de pré-aviso expire durante esse período;
- 3) A assegurar aos pais que aleitem os seus filhos pausas suficientes para esse fim;
- 4) a tomar medidas apropriadas para proteger os direitos desses homens em matéria de emprego e condições de trabalho;
- 5) A regulamentar o trabalho nocturno e suplementar dos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos.

Artigo 27.º

(...)

Com vista a assegurar o exercício efectivo do direito à igualdade de oportunidades e de tratamento entre trabalhadores de ambos os sexos com responsabilidades familiares, e entre estes trabalhadores e os outros trabalhadores, as Partes comprometem-se:

(...)

- 2) A prever a possibilidade de cada um dos pais, durante um período posterior à licença de maternidade e de paternidade, obter uma licença parental para acompanhamento de um filho, cuja duração e condições serão fixadas pela legislação nacional, pelas convenções colectivas ou pela prática;

(...)

- 4) A assegurar que os balanços sociais das empresas e das organizações ou instrumentos equivalentes incluam elementos que permitam comparar as remunerações, ganhos e progressão profissional de trabalhadoras e trabalhadores com e sem responsabilidades familiares.
- 5) A assegurar a realização periódica de inquéritos à ocupação do tempo que permitam comparar o tempo de trabalho remunerado e não remunerado realizado quer por homens quer por mulheres no exercício de actividades de suporte à vida familiar, para a introdução das medidas de acção positiva que sejam pertinentes.

A nível interno, proponho a transposição de quanto precede, com as devidas adaptações, para a Lei da Igualdade anunciada pelo XVIII Governo para a presente legislatura.



Mulheres, homens e usos do tempo – quinze anos após a Plataforma de Acção de Pequim, onde estamos, em Portugal?

Women, men and time use – where are we, in Portugal, fifteen years after the Beijing Platform for Action?

Autora: Heloísa Perista

Socióloga, com doutoramento pela Universidade de Leeds; investigadora sénior e presidente da direcção do CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social

heloisa.perista@cesis.org

Resumo:

Apesar da importância crucial dos estudos sobre os usos do tempo, e do seu reconhecimento político, nomeadamente na *Plataforma de Acção de Pequim*, a produção estatística (e científica) em Portugal não tem correspondido integralmente à necessidade do respectivo aprofundamento, de forma continuada e consistente.

Numa tentativa de dar evidência a esta lacuna, numa primeira parte do artigo, procede-se a um breve historial reflexivo sobre o modo como, quinze anos após a *Plataforma de Acção de Pequim*, os usos do tempo se têm constituído, em Portugal, como tema de pesquisa e como objecto de recolha de informação estatística, nomeadamente no *Inquérito à Ocupação do Tempo 1999*.

Seguidamente, são apresentados e discutidos alguns dos principais resultados de uma abordagem qualitativa dos usos do tempo, centrada na articulação entre trabalho pago e trabalho de cuidar de mulheres e de homens em carreiras científicas e que, como tal, se confrontam com desafios espaço-temporais específicos.

Palavras Chave: Género, usos do tempo, trabalho pago, trabalho de cuidar, carreiras científicas.

Abstract

In spite of the centrality of time use studies, and of the respective political acknowledgement, particularly in the *Beijing Platform for Action*, statistical

(and scientific) production in Portugal has not been able to fully match the need for these studies, in a consistent and timely way.

As an attempt to provide evidence to this need, a first section of this paper presents a short reflexive history of how, fifteen years after the *Beijing Platform for Action*, time use has been constituted, in Portugal, as a research topic and as a concern for statistical data collection, namely in the *1999 Time Use Survey*.

Some of the main outcomes of a qualitative approach on time use, focusing on the articulation between paid work and care work among women and men in science careers, thus facing specific space-time challenges, are then presented and discussed.

Key words: Gender, time use, paid work, care work, science careers.

1. Introdução: a centralidade do tema

O tempo é ‘genderizado’, isto é, é marcado pelo género (‘a gendered time’, como diriam Pillinger, 2000 ou Daly, 2002), constituindo-se como uma dimensão-chave para a compreensão da diversidade e da mudança nas relações de género. Uma perspectiva de género é, por seu lado, essencial para tornar evidente que a dimensão ‘tempo’ é simultaneamente constituída por e constitutiva das relações sociais imbuídas em trabalho pago, trabalho de cuidar e género. Assim sendo, e nas palavras de Jane Pillinger (2000), a utilização do tempo como instrumento analítico pode favorecer novos olhares sobre a forma como as relações sociais de tempo se entrecruzam com as relações sociais de género e as diferentes formas de trabalho.

Os significados do tempo são igualmente marcados pelo género. Mulheres e homens conferem diferentes valores e sentidos ao tempo (Daly, 2002). Quaisquer decisões tomadas sobre a afectação do tempo envolvem a atribuição de significado ou de valor a uma determinada actividade, num processo que é claramente condicionado pelo género – por responsabilidades, recursos, posições e estatutos de homens e de mulheres.

Assim, o tempo constitui-se como um tópico fundamental para a discussão e construção da igualdade de género (Connell, 2004). As desigualdades de género determinam diferentes temporalidades que marcam a negociação do modo como são distribuídos, em particular, os tempos de trabalho. Esta é uma distribuição injusta e desigual, que se reflecte na vivência pelas mulheres de temporalidades múltiplas e sobrepostas (Vaiou e Georgiou, 1998) e de vidas ‘mistas’ marcadas por tensões permanentes (Junter et al., 2000). O tempo das mulheres é mais estruturado e mais fragmentado do que o tempo dos homens, tanto na família como no trabalho, designadamente em função do modo diferente como homens e mulheres se relacionam com o trabalho pago e o trabalho não pago.

Tem sido sobejamente reconhecido (por autores/as tais como Elchardus e Glorieux, 1994) que as diferenças entre os padrões de uso do tempo de homens e mulheres se centram na divisão do trabalho. Tem igualmente merecido amplo consenso que, apesar da participação crescente das mulheres no emprego, são as mulheres que continuam a assumir uma grande parte do trabalho não pago, uma vez que os homens não aumentaram a sua participação no trabalho doméstico e de prestação de cuidados em termos equivalentes (Shelton, 1992; Fisher e Layte, 2004; Crompton e Lyonette, 2009a). As mulheres, em geral, tornaram-se *earners* (contribuindo financeiramente para o respectivo agregado) em maior número e de modo mais intenso do que os homens se tornaram *carers* (contribuindo para assegurar o trabalho de cuidar nesse mesmo agregado). A mudança tem, portanto, sido assimétrica (Smith, 2004). Apesar de existir alguma evidência de um aumento da participação dos homens no trabalho não pago, persiste a este nível um acentuado desequilíbrio de género (Pilcher, 1998).

Tal como tem sido demonstrado empiricamente (nomeadamente em Portugal), o emprego feminino não tem garantido um contexto suficiente para a renegociação da divisão do trabalho nas famílias (Hardill et al., 1997). Com efeito, as normas temporais de género continuam a assumir um importante papel na manutenção de uma divisão desigual do trabalho. Nas palavras de Beth Anne Shelton (1992), a prevalência de concepções específicas de género sobre o que são comportamentos apropriados para homens e para mulheres contribui para as diferenças de uns e de outras em tempo de trabalho pago e tempo de trabalho doméstico.

Assiste-se a um reconhecimento crescente, tanto no domínio da investigação como no das políticas, que a igualdade de género vai para além das desigualdades no mercado de trabalho (Lewis, 1999) e que esta não será alcançada sem que exista uma partilha mais equilibrada do trabalho pago e não pago entre homens e mulheres (Crompton e Lyonette, 2009a). 'Igualdade de género significa a igual visibilidade, empoderamento e participação de ambos os sexos em todas as esferas da vida pública e privada' (Conselho da Europa, 1998: 7).

A conciliação, ou melhor dito (cf. Wall, 2008), a articulação entre trabalho pago e não pago para homens e mulheres e o encorajamento da partilha das responsabilidades familiares têm tendido a tornar-se uma prioridade política e um domínio central na promoção da igualdade de género. E o tempo é um tópico-chave no debate sobre a construção social da articulação trabalho-família, uma vez que a consideração dos usos do tempo é essencial para uma compreensão dos processos e das práticas segundo as quais os indivíduos e as famílias desenvolvem estratégias específicas para a gestão do trabalho pago e não pago. O tempo para o cuidado é crucial (Daly, 2002) e entrecruza-se com o tempo para o trabalho pago e com o tempo para si própria/o, com claros impactos sobre a articulação entre as diferentes esferas da vida de mulheres e de homens.

Apesar da importância crucial dos estudos sobre os usos do tempo, acima evidenciada, a produção estatística (e científica) em Portugal não tem correspondido integralmente a esta necessidade.

Numa primeira parte deste artigo, procede-se a um breve historial reflexivo sobre o modo como, quinze anos após a Plataforma de Acção de Pequim, os usos do tempo se têm constituído, em Portugal, como tema de pesquisa e como objecto de recolha de informação estatística, nomeadamente no *Inquérito à Ocupação do Tempo 1999*. Refira-se, porém, que não é minha pretensão dar conta, neste texto, de todos os estudos desenvolvidos em Portugal que têm contribuído para alimentar a reflexão no domínio dos usos do tempo mas antes, fundamentalmente, tomar como base o meu percurso pessoal de pesquisa sobre a temática.

Seguidamente, são apresentados alguns dos principais resultados de uma abordagem qualitativa dos usos do tempo, em torno da articulação entre trabalho pago e trabalho de cuidar, desenvolvida no âmbito de um estudo que incidiu sobre um grupo específico constituído por mulheres e homens em carreiras científicas.

2. Os estudos sobre os usos do tempo - na *Plataforma de Acção de Pequim* e em Portugal: o *Inquérito à Ocupação do Tempo 1999*

Os usos do tempo constituem uma das linhas de intervenção prioritárias identificadas na *Plataforma de Acção de Pequim*, aprovada na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, em 1995. Parte-se, nesta Plataforma, da constatação de que '(...) as mulheres continuam a realizar a maior parte do trabalho não remunerado, doméstico e na comunidade, tal como cuidar das crianças e dos idosos, preparar alimentos para a família, proteger o meio ambiente e prestar assistência voluntária às pessoas e aos grupos vulneráveis e desfavorecidos. Este trabalho não chega a ser medido em termos quantitativos e não é valorizado nas contas nacionais. A contribuição das mulheres para o desenvolvimento é seriamente subestimada e, por conseguinte, o seu reconhecimento social é limitado. A plena visibilidade do tipo, do alcance e da distribuição deste trabalho não remunerado, também contribuirá para uma melhor partilha das responsabilidades. (CIDM, 2001: 117)

Com base nesta constatação, entre os objectivos estratégicos definidos na Plataforma são vários os que se referem ao domínio dos usos do tempo. Assim, no seu objectivo F.6. 'Fomentar a harmonização das responsabilidades das mulheres e dos homens no que respeita ao trabalho e à família', a alínea f) preconiza: 'Examinar um conjunto de políticas e de programas, incluindo legislação sobre segurança social e regimes fiscais, em conformidade com as prioridades e as políticas nacionais, a fim de determinar como promover a igualdade entre os sexos e a flexibilidade no modo como as pessoas repartem o seu tempo entre educação e formação, trabalho remunerado, responsabilidades familiares, actividades voluntárias e outras formas de trabalho socialmente útil, o descanso e os tempos livres e disso colham benefícios.' (CIDM, 2001: 135)

Também no objectivo estratégico H.3. 'Produzir e difundir dados e informação desagregada por sexo destinados ao planeamento e à avaliação', uma das alíneas reporta-se especificamente à produção de estatísticas sobre os usos do tempo: 'g) Desenvolver uma classificação internacional de actividades, destinada às estatísticas do uso do tempo, que seja reveladora das diferenças entre mulheres e homens no que respeita a trabalho remunerado e não remunerado, e coligir dados desagregados por sexos. A nível nacional, de acordo com as possibilidades nacionais:

- i) Levar a cabo regularmente estudos sobre o uso do tempo que avaliem, em termos quantitativos, o trabalho não remunerado, inclusive aquelas actividades que são realizadas em simultâneo com outras actividades remuneradas ou não;
- ii) Avaliar, em termos quantitativos, o trabalho não remunerado, omissos nas contas nacionais, e agir de modo a que se aperfeiçoem os métodos de apurar e evidenciar com precisão o seu valor em contas satélites ou outro tipo de contas oficiais elaboradas à parte, em consonância com as contas gerais nacionais'. (CIDM, 2001: 150-151)

As orientações políticas, incluídas na *Plataforma de Acção de Pequim*, sobre a realização de estudos sobre os usos do tempo e a avaliação do trabalho não pago representam o culminar de um amplo debate neste domínio, com o contributo de diversas organizações internacionais. Para além das próprias Nações Unidas, em particular através da Conferência Mundial sobre as Mulheres de Nairobi em 1985 e do INSTRAW (Institute for Research and Training for the Advancement of Women), também a OIT - Organização Internacional do Trabalho e a OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico desenvolveram iniciativas várias que concorrem para objectivos semelhantes. Ao nível da União Europeia, o Eurostat promoveu, em meados dos anos 90 do século XX, o desenvolvimento de um modelo harmonizado para a realização de inquéritos aos usos do tempo, projecto que levou à condução de cerca de vinte estudos (alguns dos quais inquéritos-piloto) em diversos países da Europa, incluindo em Portugal (como à frente se detalhará).

A nível internacional, os usos do tempo têm constituído um domínio de inquirição estatística e de investigação com uma tradição longa e consolidada, nalguns casos com mais de um século (para uma análise mais detalhada da história do estudo dos usos do tempo, ver por exemplo, Harvey, 2004).

Em Portugal, apenas nas décadas de 80 e 90 do século XX, uma perspectiva de análise da ocupação do tempo começou a ser incluída em alguns estudos sobre a partilha das tarefas domésticas e dos cuidados às crianças. Alguns desses estudos eram de carácter académico e tinham um âmbito de aplicação limitado, nomeadamente do ponto de vista territorial (por exemplo, Costa, 1991; André, 1993; Poeschl e Rendo, 1997; Torres e Silva, 1998); outros foram de iniciativa pública e desenvolvidos no âmbito da (então) Direcção-Geral da Família (Infante, 1988, que esteve na base de Fontaínha, 1989; Mendes, Pereira e Pinto, 1994).

Este despontar do interesse pela temática dos usos do tempo ao nível da pesquisa é enquadrado, em termos nacionais, do ponto de vista político, nos últimos anos da década de 90 do século XX, pelo *Plano Global para a Igualdade de Oportunidades (1997-1999)* e, em particular, pelo *Plano Nacional de Emprego 1998*, nomeadamente no âmbito da Directriz 17 do Pilar IV – 'Conciliar vida profissional e vida familiar'. Tais planos relevam a necessidade de desenvolvimento de estudos sobre os usos do tempo, nomeadamente no sentido de dar visibilidade às assimetrias de género no domínio da partilha das tarefas e responsabilidades domésticas e de favorecer o reconhecimento do valor do trabalho doméstico.

Os mecanismos públicos para a igualdade entre mulheres e homens contribuem activamente para a prossecução destes objectivos.

A (então) Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) promove, com co-financiamento da Comissão Europeia, o projecto *Políticas para a Igualdade da União Europeia – Elaboração de novos indicadores para a sua avaliação*. O uso do tempo foi uma das áreas seleccionadas pela CIDM para serem objecto de proposta de novos indicadores (Perista, 1997), tal

como o foram a família, a educação, o emprego e a participação política. Os resultados do trabalho desenvolvido no âmbito do projecto deram origem à publicação *Indicadores para a Igualdade. Uma proposta inadiável* (CIDM, 1997).

A Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) assume particular protagonismo neste domínio, concedendo 'prioridade ao aprofundamento da temática dos usos do tempo pelos homens e pelas mulheres, dada a importância de que se reveste na igualdade de oportunidades para uns e para outras no mercado de emprego, no reconhecimento objectivo do valor do trabalho e na obtenção de rendimento' (Perista, coord., 1999: 1). Nesse sentido, promove a realização de um estudo sobre a utilização do tempo e a duração do exercício de actividades remuneradas e não remuneradas dos homens e das mulheres, desenvolvido por uma equipa do CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, sob minha coordenação, estudo este que dá origem à publicação *Os usos do tempo e o valor do trabalho: uma questão de género* (Perista, coord., op.cit.), em 1999, coincidindo com as comemorações dos 20 anos da entrada em vigor da Lei da Igualdade e, consequentemente, da criação da CITE.

O reconhecimento da importância desta temática levou também a CITE a constituir-se como entidade parceira activa do Instituto Nacional de Estatística (INE) na realização do Inquérito à Ocupação do Tempo.

É, de facto, em parceria e com o apoio financeiro e técnico de um conjunto de entidades, umas pertencentes à esfera empresarial, outras de natureza pública, que o Instituto Nacional de Estatística realiza, em 1999, o primeiro (e ainda único...) *Inquérito à Ocupação do Tempo (IOT)* em Portugal, na sequência da participação no projecto do Eurostat acima referido. Os principais resultados deste Inquérito vieram a ser objecto de uma publicação (INE, 2001), na qual um dos capítulos foi da responsabilidade da CITE (Perista e Guerreiro, 2001). Este capítulo, dedicado ao *Trabalho e Família*, aborda 'a problemática da gestão do tempo entre trabalho remunerado em contexto profissional e trabalho não pago no contexto do agregado doméstico, em termos da afectação diferenciada de papéis e responsabilidades a mulheres e a homens, bem como das respectivas práticas neste domínio' (INE, op.cit.: 5).

Os dados do *IOT*, e a respectiva análise na óptica da igualdade de género, estiveram na base de um novo estudo – *Género e usos do tempo – O valor do trabalho não pago*, desenvolvido no âmbito do CESIS ao abrigo de um protocolo com a CITE. Os resultados deste estudo mereceram ampla divulgação, nomeadamente em artigo publicado num número especial da *Análise Social* consagrado ao tema 'Famílias' (Perista, 2002a). Particular atenção, nomeadamente ao nível da fundamentação de políticas de promoção da igualdade entre mulheres e homens e da conciliação da vida profissional com a vida familiar, foi conferida a resultados que, com base na primeira fonte estatística oficial, em Portugal, a permitir uma abordagem analítica na perspectiva dos usos do tempo, mostravam que:

Os padrões de afectação dos tempos de mulheres e de homens surgem marcados por uma profunda assimetria, designadamente em termos do trabalho não pago no espaço doméstico. Com efeito, e apesar de uma tendência de natureza modernizante, ao nível dos discursos e do próprio quadro legal, no sentido de um reforço do papel dos homens na esfera privada, a progressiva e rápida aproximação dos padrões de participação de mulheres e homens no mercado de trabalho não tem sido acompanhada por uma aproximação, em termos equivalentes, da participação dos homens no trabalho não pago. Mesmo considerando apenas homens e mulheres com emprego e, portanto, com uma duração da actividade profissional relativamente próxima, a sobrecarga de trabalho feminino ao nível das tarefas domésticas e de prestação de cuidados à família evidencia-se com clareza. (Perista, 2002a: 471-472)

Com efeito, se o *IOT* revela que se assiste, ainda, a um investimento preferencial dos homens no trabalho remunerado, a diferença média entre o tempo de trabalho profissional de homens e de mulheres, é, já em 1999, apenas de cerca de uma hora diária. Em contrapartida, ao nível do trabalho doméstico e da prestação de cuidados à família, verifica-se que as mulheres dedicam a este tipo de tarefas, em média, mais três horas, em cada dia, do que os homens. Uma constatação se evidencia, pois, a de que as mulheres apresentam uma jornada de trabalho mais longa: considerando

conjuntamente o trabalho remunerado em contexto profissional e o trabalho não pago no espaço doméstico, as mulheres apresentam um tempo de trabalho diário de 12h49m, enquanto, para os homens, o valor correspondente não excede as 10h56m; ou seja, em média, as mulheres trabalham, em cada dia, cerca de mais duas horas do que os homens (diferencial que se mantém, embora relativamente atenuado, quando se considera apenas a população empregada - neste caso, o valor do sobre-trabalho feminino é de 1h22m).

As diferenças de género, em termos da duração média do trabalho pago e não pago, variam em função de níveis de instrução e de rendimento (Perista, 2002a) mas também ao longo do ciclo de vida de homens e mulheres (Perista, 2002b). As assimetrias de género no tempo dedicado ao trabalho pago aumentam com a idade, sendo particularmente acentuadas no grupo etário entre os 55 e os 64 anos: neste grupo os homens dedicam, em média, mais 1h46m do que as mulheres a esta forma de trabalho. Já em relação ao trabalho não pago, a maior afectação de tempo por parte das mulheres é evidente sobretudo no grupo etário entre os 35 e os 54 anos: neste grupo as mulheres dedicam, em média, mais 3h40m do que os homens a tarefas domésticas e a prestação de cuidados à família.

À semelhança do que sucedeu no estudo referido no parágrafo anterior, que incidiu sobre os usos do tempo de mulheres e de homens ao longo do ciclo de vida, os resultados do *IOT* constituíram uma base de trabalho privilegiada para o desenvolvimento, tanto por técnicas do INE como por investigadoras/es com diferentes enquadramentos institucionais, de várias análises complementares sobre temas específicos, designadamente por ocasião da realização, em Lisboa, em Outubro de 2002, da 24^a Conferência da IATUR –

International Association for Time Use Research, sob a designação *Work Time and Leisure Time: Dynamics and Convergence in Changing Contexts*.

A partir de 2001, as conclusões e os principais resultados do *IOT* têm vindo a ser amplamente citados e referidos, em termos nacionais e internacionais, por ausência de informação comparável mais recente. Numa tentativa de conferir maior actualidade aos dados estatísticos de referência nesta matéria, têm sido utilizados, nos últimos anos (nomeadamente em CITE, 2009), dados do 4^o *Inquérito Europeu às Condições de Trabalho*, de 2005, entretanto divulgados pela Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho. De acordo com esta fonte, em Portugal, em média, os homens afectam, em cada semana, mais 2h24m ao trabalho pago (emprego principal e segundo emprego, quando este existe) do que as mulheres. No entanto, em relação ao trabalho não pago – tarefas domésticas, prestação de cuidados a crianças e prestação de cuidados a familiares idosos/as ou com deficiência – as mulheres despendem semanalmente mais 16 horas, por comparação com os homens. Daqui decorre um tempo de trabalho total (no qual se contabiliza também o tempo de deslocação casa-trabalho-casa) que é claramente superior para as mulheres, num diferencial que, em cada semana, ultrapassa as 13 horas.

Embora recorrendo a instrumentos e metodologias diferentes, nomeadamente em termos de amostragem, e logo não sendo directamente comparáveis, ambas as fontes convergem na identificação de uma acentuada assimetria na partilha do trabalho não pago entre mulheres e homens. Esta é uma conclusão que surge reforçada por vários estudos sobre a realidade portuguesa, entretanto divulgados (tais como Wall, coord., 2000; Torres, coord., 2004; Amâncio e Wall, 2004; Wall, org., 2005).

Fundamental seria, porém, a realização de novos inquéritos nacionais sobre os usos do tempo, aliás, tal como previsto no *III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010)*. No âmbito do domínio prioritário 'Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal', este Plano aponta a necessidade de 'realizar periodicamente inquéritos aos usos do tempo utilizando a metodologia preconizada pelo Eurostat, de modo a permitir avaliar a evolução do tempo de trabalho não pago realizado por homens e por mulheres' (CIG, 2008: 71).

3. Tempo para o trabalho de cuidar e carreiras científicas – uma análise qualitativa

Para o desenvolvimento do campo de investigação sobre os usos do tempo tem concorrido a realização de inquéritos, e a consequente construção de indicadores de natureza estatística, que permitem a quantificação do tempo despendido em diferentes actividades e tarefas, nomeadamente por mulheres e por homens, mas também a realização de estudos de natureza qualitativa, que privilegiam uma análise em profundidade das práticas e representações envolvidas no modo diverso como essa afectação de tempos se processa, bem como dos factores associados ao género que enformam tal diversidade.

É nesta linha de pesquisa que se enquadra um estudo por mim desenvolvido (e que constitui a base empírica da minha dissertação de doutoramento - Perista, 2009), que considera os padrões ‘genderizados’ de usos do tempo na esfera privada e doméstica e, particularmente, o modo como o trabalho não pago e as responsabilidades pelo cuidar têm impactos no trabalho pago – oportunidades de emprego, organização dos tempos de trabalho a progressão na carreira. Ou seja, como nesta interacção são moldadas as condições de articulação do trabalho com a vida familiar de homens e de mulheres. Para a compreensão da forma como estes processos se concretizam na prática são tomados como base empírica de análise profissionais em carreiras científicas.

Com efeito, a articulação do trabalho com a vida familiar é particularmente difícil quando as mulheres e os homens estão envolvidas/os em carreiras com exigências específicas em termos de afectação de tempo e de disponibilidade permanente. Este é o caso das carreiras científicas. Por outro lado, um estudo de caso sobre mulheres e homens cientistas assume particular relevância num país como Portugal, onde a feminização das carreiras científicas e da investigação em geral é elevada, nomeadamente em contexto europeu (para uma análise mais detalhada a este respeito, ver, por exemplo, Perista, op.cit.).

O estudo ao qual tenho vindo a fazer referência tem na sua base o projecto *Mobility and Progression in Science Careers: Equal Pay, Career Progression and the Socio-Legal Valuation of Care Work* (MOBISC). Este foi um projecto de investigação no qual participei na qualidade de coordenadora da equipa de investigação portuguesa e que abrangeu cinco países europeus – Reino Unido, Portugal, Itália, Áustria e Grécia.

O projecto MOBISC tinha como principal objectivo compreender os factores que envolvem o recrutamento e a progressão de mulheres em carreiras científicas e identificar formas de promover a participação feminina nestas carreiras (Ackers, 2007). O trabalho por mim desenvolvido, para fins da minha tese, sob o título *Living with Science: Time for Care and Career Progression – A Gendered Balance?*, centrou-se num dos factores que emergiu, nos resultados da pesquisa desenvolvida no âmbito do projecto MOBISC, como tendo particular importância: os usos do tempo de mulheres e de homens na esfera doméstica e o trabalho de cuidar em particular.

Pretendeu-se, assim, analisar as modalidades de articulação da vida pessoal e familiar com a progressão na carreira de mulheres e homens altamente qualificadas/os trabalhando em duas áreas da ciência (ciências físicas, uma área mais masculinizada, e ciências da vida, uma área mais feminizada), residentes em Portugal. Estes e estas cientistas eram, por outro lado, profissionais que estavam (ou já tinham estado) envolvidos/as em processos de mobilidade internacional – cerca de metade eram nacionais de um outro país da União Europeia e os/as restantes, embora tendo nacionalidade portuguesa, tinham já vivido um ou mais períodos (de pelo menos um ano) num outro país, por requisito da sua carreira profissional.

Em termos metodológicos, este trabalho assentou na realização de 50 entrevistas semi-estruturadas em profundidade, a 24 mulheres e 26 homens em diferentes fases de carreira e de ciclo de vida, com e sem filhos/as. Tais entrevistas pretendiam explorar o que estas e estes cientistas fazem no seu tempo, em particular no seu tempo de trabalho, pago e não pago.

O estudo *Living with Science: Time for Care and Career Progression – A Gendered Balance?* (Perista, op.cit.) suporta a centralidade do género na investigação sobre os usos do tempo bem como o seu impacto na construção de estratégias no quotidiano e ao longo do ciclo de vida, em termos da combinação de trabalho pago e de trabalho de cuidar, entre homens e mulheres cientistas.

Os resultados do estudo reforçam a convicção de que uma questão crucial a ter em conta em relação ao trabalho pago das mulheres e à sua progressão na carreira, nomeadamente em áreas científicas, se refere ao impacto do tempo que estas afectam à família e ao trabalho não pago. A análise dos usos do tempo nas vidas destes e destas cientistas com processos de mobilidade internacional revela que profissionais altamente qualificados/as em carreiras científicas se defrontam com desafios específicos, em termos de tempo mas também de espaço, em termos da articulação entre trabalho e vida pessoal e familiar (muito embora a natureza ‘genderizada’ de tais desafios não seja específica deste grupo particular).

Um destes desafios, tal como identificado no estudo, refere-se ao elevado valor e significado atribuído por estes/as cientistas ao seu trabalho de pesquisa. Um trabalho no qual ‘flexibilidade’, horários de trabalho irregulares, tempos de trabalho muito longos e em horários ‘anti-sociais’, são traços recorrentes. Trabalhar arduamente e durante longas horas é reconhecido (e aceite tanto por homens como por mulheres) como um requisito de progressão na carreira em investigação científica.

Estudos anteriores sobre a natureza e organização da ciência numa perspectiva de género (de que são exemplo Ackers, 2007 ou Comissão Europeia, 2008) têm identificado características específicas das carreiras científicas que obstaculizam uma maior participação feminina. Particular ênfase tem sido dada aos tipos de horários e padrões de trabalho que caracterizam este sector de emprego. Esta pesquisa (Perista, op.cit.) confirma que os tempos de trabalho em ciência são geralmente muito longos e imprevisíveis (frequentemente determinados pelo ritmo das experiências laboratoriais), sendo frequente o trabalho à noite ou aos fins-de-semana, muitas vezes a partir de casa. A capacidade de trabalhar nestes horários prolongados e anti-sociais depende em larga medida de circunstâncias pessoais e familiares e do género, com mães (e, em menor escala, pais) a referir um declínio significativo do volume de ‘trabalho extraordinário’ que são capazes de assumir após o nascimento de filhos/as.

Importa salientar, por outro lado, que o que está em causa não é só a capacidade de dedicar muito tempo ao seu trabalho mas, sim, que estas horas de trabalho durante os fins-de-semana e pela noite fora são essencialmente dedicadas a actividades que assumem uma importância crucial em termos de progressão na carreira, tais como preparação de publicações, de candidaturas a fontes de financiamento, de comunicações a conferências e seminários. Estas são normalmente tarefas às quais mulheres e homens cientistas não conseguem dedicar tempo suficiente durante o seu período ‘normal’ de trabalho. Assim sendo, a capacidade de assumir ou não este trabalho ‘fora de horas’ terá um impacto significativo, e diferente em função do género, na progressão profissional.

Uma outra característica associada ao trabalho de investigação, e identificada como uma vantagem deste tipo de trabalho pelos e pelas cientistas, é a sua flexibilidade. Em particular, dimensões mais teóricas do trabalho de pesquisa tendem a promover maior flexibilidade em termos de horários e local de trabalho. Estas formas de trabalho, desenvolvidas fora do local habitual de trabalho, geralmente em casa, devem ser cuidadosamente consideradas. Por um lado, estas constituem claramente uma importante dimensão de flexibilidade para cientistas com filhos/as, permitindo-lhes conciliar mais facilmente as necessidades da vida familiar com as pressões induzidas pela investigação científica (por exemplo, saindo do laboratório a tempo de ir buscar as crianças à escola, dar-lhes banho, jantar, estar um pouco com elas, e retomar o trabalho, em casa, depois das crianças estarem deitadas). Por outro lado, estas formas de trabalho têm lugar na área ‘informal’ das vidas privadas de cada pessoa; são também geralmente não remuneradas e envolvem a aceitação implícita de um tempo de trabalho extremamente longo e não regulado.

As entrevistas realizadas mostram que os e as cientistas apresentam esta situação utilizando uma linguagem que é simultaneamente sinónimo de liberdade e de pressão, sendo a autonomia na gestão do tempo constantemente associada ao constrangimento na gestão desse tempo.

Estes resultados vão ao encontro de outras pesquisas que têm incidido sobre carreiras altamente qualificadas, segundo as quais estas são pessoas que têm poder sobre o seu tempo mas que, no entanto, se tornam prisioneiras do tempo (ou 'are caught in time', como diriam Lyon e Woodward, 2004).

Um outro importante factor de progressão em carreiras científicas é a expectativa de mobilidade e a capacidade de fazer deslocações frequentes. Pesquisas anteriores (Ackers, 2005 ou Ackers e Gill, 2008) têm salientado que uma carreira científica exige uma elevada mobilidade, como forma de atingir o nível de experiência internacional requerido para progressão. Esta elevada expectativa de mobilidade associada às carreiras científicas é discutida no estudo sobretudo na sua inter-relação com o estatuto familiar e parental. Os resultados apontam para que a mobilidade pode ser claramente constrangida pelas exigências da vida familiar. Isto é evidente em relação tanto a deslocações curtas, para reuniões, seminários ou conferências, como à possibilidade de ir para o estrangeiro durante períodos de tempo mais longos, ao abrigo de bolsas ou estágios, por exemplo.

A investigação neste domínio (Ackers, 2004, 2005; Ackers e Gill, 2008) tem evidenciado a relevância de se tomar em consideração a importância do género e do ciclo de vida, conjugalidade e parentalidade em particular, para a tomada de decisão de mulheres e homens cientistas sobre encetarem ou não um processo migratório. Este estudo contribui para explorar de forma mais detalhada como dimensões de género associadas à vida familiar, designadamente à parentalidade, têm um impacto diverso sobre as decisões migratórias de homens e de mulheres, bem como para analisar como a diferente capacidade para corresponder à expectativa de mobilidade constitui um factor-chave para a compreensão dos processos de retenção e progressão das mulheres em carreiras científicas.

No estudo é dada visibilidade a (algumas das) muitas formas segundo as quais o forte envolvimento de cientistas no trabalho pago, e carreiras com constrangimentos espaço-temporais específicos, podem entrar em conflito com a vida familiar. A maioria dos/as cientistas que têm filhos/as, em particular das mulheres cientistas, tem de lidar com as exigências e constrangimentos decorrentes do tempo para estar com a família e do tempo que têm de dedicar à prestação de cuidados na esfera privada.

Demonstra-se, assim, na esteira de outros resultados de pesquisa (por exemplo, Shelton, 1992) que as responsabilidades familiares continuam a 'intrrometer-se' de maneira diferente no tempo dos homens e no tempo das mulheres, afectando desproporcionadamente, em relação ao dos homens, o tempo que as mulheres dedicam ao trabalho de cuidar. Com efeito, as famílias podem ser definidas como 'greedy institutions' (Lyon and Woodward, 2004), nas quais a 'voracidade' das necessidades de tempo para cuidar, sempre intensas e urgentes, é manifesta, sobretudo quando existem crianças no agregado.

Uma das conclusões desta pesquisa é a de que, em ciência, a decisão de 'pôr os/as filhos/as em primeiro lugar' (por exemplo, reduzindo o volume de trabalho extraordinário ou de deslocações de natureza profissional) e a prossecução de um maior equilíbrio entre trabalho e vida familiar comprometem a progressão na carreira. Isto é particularmente evidente entre as mulheres cientistas, que tendem a apresentar uma progressão na carreira mais lenta do que os homens. Tal como outras autoras têm sugerido, as responsabilidades tradicionais das mulheres pelas tarefas domésticas e pelo trabalho de cuidar, na medida em que permanecem muito marcadas pelo género, continuam a ser uma fonte significativa de desvantagem para as mulheres (Bagilhole, 2002; Bryson, 2007) bem como de 'agency inequality' (Crompton, 2004).

Uma maternidade vivida de forma cada vez mais tardia é uma das consequências da difícil articulação do trabalho com a vida familiar das mulheres em carreiras científicas. Ter uma família e criar uma (ou várias) criança(s) pode parecer incompatível com as expectativas e exigências profissionais de algumas mulheres cientistas. Esta incompatibilidade é gerida por outras mulheres cientistas através do abandono da investigação científica, em busca de horários e padrões de trabalho mais favoráveis.

As evidências empíricas convergem, de facto (tal como acima se referia), no sentido de que, apesar de algumas mudanças no tempo de trabalho familiar, o grosso do trabalho não pago, tanto das tarefas domésticas como do trabalho de cuidar, continua a ser assumido pelas mulheres (Pilcher, 1998; Gershuny, 1999; Crompton e Lyonette, 2009a; ou, sobre o caso português, Wall, coord., 2000; Wall, org., 2005; Perista, 2002a, 2002b, 2004; Perista e Guerreiro, 2001; Torres, coord., 2004; Crompton e Lyonette, 2005).

O conflito entre trabalho e família tem sido encarado como um produto tanto das pressões do emprego como das pressões domésticas (Crompton e Lyonette, 2009b). Este é especialmente o caso num país como Portugal onde as assimetrias de género na distribuição dos tempos de trabalho são particularmente acentuadas (o que é abordado em detalhe, por exemplo, em Perista, op.cit.).

Os resultados deste estudo dão visibilidade à diversidade de soluções adoptadas, ao nível do trabalho de cuidar, por cientistas com filhos/as. Algumas dessas soluções são mais baseadas em apoio externo pago (formal ou informal), outras assentam sobretudo em solidariedades familiares. Estas diferentes combinações de formas e estruturas de apoio têm impactos também diferentes em termos da facilitação da articulação do trabalho com a vida familiar. Em qualquer caso, porém, envolvem na generalidade trabalho de cuidar assegurado por outras mulheres – uma empregada doméstica, uma ama, uma mãe, uma sogra, uma avó...

Emergem, também, diferentes modelos de partilha das tarefas domésticas entre o casal, desde a total assimetria até à partilha igualitária entre homem e mulher.

O primeiro tipo de situação, completamente assimétrico, ainda é patente nos poucos casos, abrangidos por esta pesquisa qualitativa, em que é a mulher quem assume a totalidade do trabalho doméstico. Nestas famílias, os homens são, de facto, ‘care dependent on women’ (Carrasco e Mayordomo, 2005), contrariando de algum modo a visão tradicional da ‘dependência’ das mulheres em relação aos seus maridos.

Diversas mulheres cientistas entrevistadas referiram-se também ao facto de que a vida doméstica ‘recai sobre os seus ombros’, isto é, mesmo que o homem ‘ajude’ (Hardill et al., 1997; Connell, 2004), é a si que cabe a responsabilidade de organizar e gerir os assuntos domésticos e familiares. Ou, tal como assinalado em estudo anterior (Daly, 2004), ‘shared responsibility but women are in control’, ou seja, a responsabilidade é partilhada mas são as mulheres que assumem o controlo. O ‘direito a não cuidar’ (ou ‘right not to care’, afirmado por Land e Rose, já em 1985) é dificilmente reconhecido pelas próprias mulheres; afinal, é, e continua a ser, assumida como sua a responsabilidade, socialmente atribuída e subjectivamente percepcionada, de garantir o trabalho de cuidar. Mesmo entre mulheres altamente qualificadas e com um forte envolvimento nas suas carreiras, nomeadamente na ciência, a responsabilidade continuada das mulheres pelo trabalho não pago permanece largamente intocada (Bagilhole, 2002; Daly, 2002; Crompton e Lyonette, 2009a).

Modelos mais simétricos de partilha do trabalho de cuidar no espaço doméstico são, contudo, patentes entre outras famílias de cientistas, em particular quando, no casal, ambos os membros estão na carreira científica. Modelos deste tipo poderão significar que as normas de tempo muito marcadas pelo género estarão a perder algum peso (Bryson, 2007) e de que, por outro lado, os homens podem cuidar e há muitos que o fazem (Lister, 1997; Bryson, 2007). Embora o trabalho de cuidar possa ser ‘codificado pelo género’ (ou ‘gender coded’, como diria Crompton, 2004), ele não é ‘genderizado’ em qualquer sentido essencialista. E se a participação masculina não resolve todos as dificuldades associadas ao trabalho de cuidar, não resta dúvida de que as atenua, tal como é ilustrado nas entrevistas.

A possibilidade de externalizar (pelo menos em parte) as tarefas domésticas para uma empregada doméstica ou mulher-a-dias pode constituir-se como uma importante estratégia para reduzir o peso de tais tarefas tanto para os homens como, em particular, para as mulheres. Esta é uma estratégia relativamente frequente entre as famílias dos/as cientistas abrangidas por este estudo. Contudo, pagar para ter apoio doméstico não resolve questões fundamentais na construção do género (ou de 'doing gender', nas palavras de Crompton e Lyonette, 2009a). A 'mercantilização' do cuidado (Daly e Lewis, 2000) depende da capacidade de 'comprar tempo' (Lister, 1990), isto é, da capacidade de mulheres mais ricas aliviarem a sua própria pobreza de tempo ('time poverty') em maior ou menor medida comprando o tempo de outras mulheres (Lister, 1997).

A existência de apoios externos, pagos ou não pagos, formais ou informais, é crucial para a organização do trabalho de cuidar. Mas a possibilidade de recorrer a apoio externo informal depende de vários factores. Dificuldades acrescidas colocam-se quando, na sequência de processos de mobilidade, se criam grandes distâncias geográficas em relação a familiares e pessoas amigas às quais se poderia eventualmente recorrer. A diversidade de agregados domésticos coberta por este estudo qualitativo confirma que a possibilidade de combinar, em maior ou menor grau, suportes externos ao trabalho de cuidar, pagos e não pagos, formais e informais, é geralmente limitada, ou aos/as cientistas que, após um período de permanência no estrangeiro, regressaram entretanto a Portugal, ou a casais com uma dupla nacionalidade, nos quais um dos membros – normalmente a mulher – tem nacionalidade portuguesa.

A investigação neste domínio, e os estudos feministas em particular, têm evidenciado que cuidar é trabalho, frequentemente trabalho árduo e que envolve longas horas (Lister, 2000), e que nem os recursos financeiros nem a disponibilidade de serviços esgotam a panóplia de necessidades associadas ao trabalho de cuidar; o tempo (para cuidar) é igualmente crucial (Daly, 2002). Por outro lado, as tensões e contradições entre trabalho e vida familiar estão hoje exacerbadas em muitos países ocidentais (Brannen, 2005).

Aprofundando esta linha de discussão, o estudo a que tenho vindo a fazer referência mostra que prosseguir uma carreira científica e ter filhos/as gera, em muitos casos, sentimentos de ambivalência e de culpa (Craig, 2007) entre cientistas que são pais ou, de forma particularmente aguda, entre as cientistas que são mães. Mães que, como ilustrado nas entrevistas, se sentem constantemente divididas entre estas duas esferas das suas vidas, o tempo nunca sendo suficiente nem para o trabalho pago, em termos do tempo que são capazes de lhe afectar ou das responsabilidades que conseguem assumir, nem para a família, à qual não se podem dedicar tanto quanto gostariam, especialmente em relação às crianças. Tais sentimentos de ambivalência e de culpa expressos por muitas mães (mais do que por pais) que trabalham em actividades de investigação científica podem ser encarados como uma manifestação dos diferentes direitos (ou 'entitlements', como diria Daly, 2004) que mulheres e homens, em geral, reconhecem como seus para usar o tempo, para si próprias/os ou para outrem.

A falta de tempo tem levado diferentes autoras/es a falar de pobreza de tempo (ou 'time poverty', cf. Lister, 1990, 1997), escassez de tempo (ou 'time famine', cf. Davies, 1990), stress de tempo (ou 'time stress', cf. Holtz, 2002), pressão de tempo (ou 'time pressure', cf. Ylijoki and Mäntylä, 2003) ou compressão de tempo (ou 'time squeeze', cf. Southerton, 2003). E todos estes termos se referem em particular às mulheres e ao modo como estas vivem o tempo. Algumas/uns argumentam que as mulheres são mais susceptíveis à pobreza de tempo (Lister, 1990; 1997), na medida em que, quando considerados conjuntamente o trabalho pago e não pago, as mulheres apresentam um tempo de trabalho superior ao dos homens. Outras/os acrescentam a esta dimensões tais como as da intensidade e da pressa (ou 'harriedness', como diriam Southerton, 2003 ou Bryson, 2007) que caracterizam a experiência feminina do tempo, uma vez que as mulheres se confrontam muitas vezes com a necessidade de comprimir várias actividades, de diferente natureza, num mesmo período de tempo.

Estes são termos que reflectem bem os sentimentos e as experiências, nas suas vidas quotidianas, de muitas mulheres cientistas, sobretudo das que têm filhos/as pequenos/as. Contudo, importa frisar, por outro lado, que muitas destas mulheres cientistas enfatizam fortemente a importância do seu trabalho e carreira científica para a sua realização pessoal e, nomeadamente, para um adequado desempenho do seu papel enquanto mães. Diferentes estratégias são, pois, adoptadas para combinar a necessidade de trabalhar longas horas e as responsabilidades do cuidar, por exemplo (tal como se referia antes) trabalhando a partir de casa ou à noite (o que reflecte uma forte ‘endurance’ pessoal por parte destas mulheres).

A descrição de um dia de trabalho habitual feita por muitas mulheres e alguns homens cientistas ilustra de forma clara aquilo que em estudos anteriores tem sido designado como a intrusão do trabalho na vida privada (Fisher e Layte, 2004), ou a ‘extensificação’ do trabalho para além do local de trabalho na tentativa de dar resposta à sua intensificação (Brannen, 2005). Por outro lado, esta pesquisa também evidencia que mulheres e homens cientistas levam, na generalidade dos casos, vidas quotidianas cuidadosamente planeadas, nas quais não há lugar para a ocorrência de situações de doença, alterações súbitas nas necessidades de cuidados ou qualquer tipo de desvio inesperado (ou ‘all kinds of unthinkable detours’, como diria Sabelis, 2001).

Após o trabalho pago e não pago, qual é o tempo que sobra para as mulheres e os homens cientistas? Um tempo muito limitado, em geral. O tempo, e o tempo livre em particular, é um recurso cada vez mais escasso; ou, nas palavras de Valerie Bryson (2007), ‘the ultimate scarce resource’. Usar o tempo para estar com amigos/as ou apenas para descansar é uma possibilidade de difícil concretização para muitos/as cientistas abrangidos/as pelo estudo. Noutros casos, a vida social é ainda limitada pelo facto destas serem pessoas que, com frequência, mudam de local de trabalho ou, mesmo, de país de residência, indo por exemplo para onde quer que uma bolsa de investigação em determinado domínio esteja disponível, o que os/as leva, em muitos casos, a viverem sós num país estrangeiro, no qual não ficam o tempo suficiente para fazer amizades e construir redes de sociabilidade.

Foi evidente, sobretudo entre os homens cientistas, uma forte valorização da liberdade de ‘fazer o seu próprio tempo’ na investigação científica, nomeadamente definindo quando e onde se trabalha. Contudo, isto é algo que aparentemente entra em conflito com um sentimento muito comum entre cientistas, que é o de não disporem de tempo suficiente para si próprios/as. Tempo para si, um tempo que possam chamar seu (ou ‘time to call our own’, como diria Odih, 2003) que, portanto, é altamente valorizado, sobretudo pelas mulheres, em termos do seu próprio equilíbrio pessoal.

4. Conhecer os usos do tempo de mulheres e de homens: uma preocupação ‘inadiável’

Se, já em 1997, os usos do tempo foram considerados entre as áreas relativamente às quais a construção de novos indicadores para a igualdade de género constituía uma necessidade ‘inadiável’ (CIDM: 1997), quinze anos volvidos sobre a *Plataforma de Acção de Pequim* deparamo-nos, ainda, em Portugal, com uma preocupação, também ela, (cada vez mais) inadiável de ver produzida e disseminada, de forma continuada e consistente, informação, quer de natureza estatística quer qualitativa, que permita conhecer e monitorizar as práticas e representações de mulheres e de homens ao nível do trabalho pago e do trabalho de cuidar.

A centralidade dos usos do tempo para a redução das fortes assimetrias que persistem em termos da participação de homens e de mulheres nas diferentes formas de trabalho e, consequentemente, para a promoção da igualdade de género, terá ficado devidamente evidenciada ao longo do texto.

Mesmo entre mulheres e homens detendo altas qualificações e em carreiras científicas, estas assimetrias são patentes, associando-se de forma clara a uma (ainda mais) difícil articulação de uma vida profissional muito exigente, em termos de horários, ritmos e padrões de trabalho, com as necessidades familiares e pessoais, também elas exigentes, em termos de tempo, competências e recursos.

A realização, a breve trecho, de um novo inquérito nacional aos usos do tempo afigura-se de importância crucial, desde logo para se obter um retrato estatístico actualizado sobre as práticas de afectação do tempo, designadamente numa perspectiva de género. A informação assim produzida contribuiria, certamente, por outro lado, para suscitar um aprofundamento da reflexão científica nestes domínios. Não menos importante seria o seu papel instrumental ao nível da fundamentação de medidas de política promotoras da articulação trabalho-família e da igualdade de mulheres e de homens.

Referências bibliográficas

- Ackers, L. (2004) *Capturing and Contextualising the Subject in Migration Research: the MOBISC Research Strategy* (documento policopiado).
- Ackers, L. (2005) "Moving People and Knowledge: Scientific Mobility in the European Union", *International Migration*, 43 (5): 1-33.
- Ackers, L. (2007) "Legislating for Equality? Working Hours and Progression in Science Careers". *European Law Journal*, 13 (2): 169-185.
- Ackers, L. e Gill, B. (2008) *Moving People and Knowledge: Scientific Mobility in an Enlarging European Union*. Glos e Massachusetts: Edward Elgar Publishing Limited.
- Amâncio, L. e Wall, K. (2004) "Família e Papéis de Género: Alguns Dados Recentes do Family and Gender Survey (ISSP)". Comunicação ao VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, Setembro 2004.
- André, I. M. (1993), *O Falso Neutro em Geografia Humana: Género e Relação Patriarcal no Emprego e Trabalho Doméstico*. Tese de doutoramento. Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa.
- Bagilhole, B. (2002) *Women in Non-Traditional Occupations*. Basingstoke e New York: Palgrave Macmillan.
- Brannen, J. (2005) "Time and the Negotiation of Work-Family Boundaries. Autonomy or Illusion?", *Time & Society*, 14 (1): 113-131.
- Bryson, V. (2007) *Gender and the Politics of Time. Feminist Theory and Contemporary Debates*. Bristol: The Policy Press.
- Carrasco, C. e Mayordomo, M. (2005) "Beyond Employment: Working Time, Living Time", *Time & Society*, 14 (2/3): 231-259.
- CIDM (1997) *Indicadores para a Igualdade. Uma Proposta Inadiável*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- CIDM (2001) *Plataforma de Acção de Pequim 2005. Iniciativas e Acções Futuras Igualdade de Género, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- CIG (2008) *III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010)*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- CITE (2009) *Relatório sobre o Progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional 2006/2008*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Comissão Europeia (2008) *Mapping the Maze: Getting More Women to the Top in Research*. Luxemburgo: Office for the Official Publications of the European Communities.

Connell, R. W. (2004) "A Really Good Husband. Observations on Work / Life Balance, Gender Justice and Social Change". Comunicação à Conferência *Work-Life Balance across the Life Course*, University of Edinburgh, 30 Junho - 2 Julho 2004.

Conselho da Europa (1998) *Gender Mainstreaming – Conceptual Framework, Methodology and Presentation of Good Practices*. Conselho da Europa: Estrasburgo.

Costa, A. (1991), *Representações Sociais de Homens e de Mulheres. Portugal 1991*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Craig, L. (2007) "How Employed Mothers in Australia Find Time for Both Market Work and Childcare", *Journal of Family and Economic Issues*, 28: 69-87.

Crompton, R. (2004) "Care Responsibilities, Occupational Differences, and the Impact of Promotion Aspirations". Comunicação ao 25th CEIES Seminar *Gender Statistics. Occupational Segregation: Extent, Causes and Consequences*, Estocolmo, 21-22 Junho 2004.

Crompton, R. e Harris, F. (1999) "Employment, Careers and Families: the Significance of Choice and Constraint in Women". In R. Crompton (ed.) *Restructuring Gender Relations and Employment. The Decline of the Male Breadwinner*. Oxford: University Press: 128-149.

Crompton, R. e Lyonette, C. (2005) "Family, Gender and Work-Life Articulation: Britain and Portugal Compared". Comunicação a *Atitudes Sociais dos Portugueses. VII Seminário de Apresentação e Discussão de Resultados 'Famílias e Papéis de Género'*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 14 Janeiro 2005.

Crompton, R. e Lyonette, C. (2009a) *Partners Relative Earnings and the Domestic Division of Labour*. Comunicação apresentada no ISCTE, 5 Março 2009.

Crompton, R. e Lyonette, C. (2009b) *Work-Life Conflict in Europe*. Comunicação apresentada no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 6 Março 2009.

Daly, K. (2004) "He Says, She Says: Gender and the Construction of Contradictions about Time". Comunicação à Conferência *Work-Life Balance across the Life Course*, University of Edinburgh, 30 Junho - 2 Julho 2004.

Daly, M. (2002) "Care as a Good for Social Policy". Comunicação ao *CAVA Workshop Three on Care*, University of Leeds, 15 Fevereiro 2002.

Daly, M. e Lewis, J. (2000) "The Concept of Social Care and the Analysis of Contemporary Welfare States", *British Journal of Sociology*, 51 (2): 281-298.

Davies, K. (1990) *Women, Time and the Weaving of the Strands of Everyday Life*. Aldershot: Avebury.

Durán, M.-A. (coord.) (2000) "The Future of Work in Europe: Gendered Patterns of Time Use". In European Commission, *Gender Use of Time - Three European Studies*: 77-138. Luxemburgo: Office for the Official Publications of the European Communities.

Elchardus, M. e Glorieux, I. (1994) "The Search for the Invisible 8 Hours. The Gendered Use of Time in a Society with a High Labour Force Participation of Women". *Time & Society*, 3 (1): 5-27.

Fisher, K. e Layte, R. (2004) "Measuring Work-Life Balance Using Time Diary", *Electronic Journal of Time Use Research*, 1 (1): 1-13. Disponível em: <http://www.eijtur.org/>.

- Fontaínha, E. (1989), “As mulheres e a Economia: o Trabalho Doméstico – Teoria e Métodos de Avaliação”. In CIDM, *As Mulheres, a Identidade Cultural e a Defesa Nacional. Actas de um Seminário*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Gershuny, J. (1999) “The Work/Leisure Balance and the New Political Economy of Time”, *10 Downing Street Magazine*.
- Hardill, I. et al. (1997) “Who Decides What? Decision Making in Dual Career Households”, *Work, Employment & Society*, 11 (2): 313-326.
- Harvey, A. S. (2004) “Welcome Address of the IATUR President”, *Electronic International Journal of Time Use Research*, 1 (1): I-IV. Disponível em: <http://www.eijtur.org/>.
- Holtz, E. (2002) “Time Stress and Time Crunch”. Comunicação à International Time Use Conference *Time Pressure, Work-Family Interface and Parent-Child Relationships: Social and Health Implications of Time Use*, University of Waterloo, 21-23 Março 2002.
- INE (2001), *Inquérito à Ocupação do Tempo: Principais Resultados*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.
- Infante, F. (1988), *Alguns Dados sobre o Quotidiano das Famílias Portuguesas*. Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social – Direcção-Geral da Família.
- Junter, A. et al. (2000) “Reorganisation of Working Time... Equal Opportunities for Men and Women... Job Creation... How are they Linked?”. In Comissão Europeia, *Gender Use of Time - Three European Studies*. Luxemburgo: Office for the Official Publications of the European Communities: 45-76.
- Lewis, J. (1999) “Gender and Welfare States – the Problems of Paid and Unpaid Work”. Comunicação à Conferência *Equal Pay and Economic Independence – a Basis for Gender Equality*. Estocolmo, 2-4 Novembro 1999.
- Lewis, J. (2000) “Gender and Welfare Regimes”. In G. Lewis, S. Gewirtz and J. Clarke (ed.) *Rethinking Social Policy*. London / Thousand Oaks / New Delhi: The Open University / Sage Publications: 37-51.
- Lister, R. (1990) “Women, Economic Dependency and Citizenship”, *Journal of Social Policy*, 19 (4): 445-467.
- Lister, R. (1997) *Citizenship: Feminist Perspectives*. Houndmills, Basingtoke, Hampshire e London: Macmillan.
- Lister, R. (2000) “Gender and the Analysis of Social Policy”. In G. Lewis, S. Gewirtz and J. Clarke (ed.) *Rethinking Social Policy*. London / Thousand Oaks / New Delhi: The Open University / Sage Publications: 22-36.
- Lyon, D. e Woodward, A. (2004) “Gender and Time at the Top. Cultural Constructions of Time in High Level Careers and Homes”, *European Journal of Women’s Studies*, 11 (2): 205-221.
- Mendes, M. F.; Pereira, P.T.; Pinto, J.E. (2004), *A Família Portuguesa. Linhas de Reflexão no Ano Internacional da Família*. Lisboa: Direcção-Geral da Família.
- Odi, P. (2003) “Gender, Work and Organization in the Timespace Economy of ‘Just-in-Time’ Labour”, *Time & Society*, 12 (2/3): 293-314.
- Perista, H. (1997) “O Uso do Tempo”. In CIDM, *Indicadores para a Igualdade – uma Proposta Inadiável*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres: 55-73.

Lista dos artigos divulgados 65



Lista de artigos divulgados nos números 32 a 46 da Revista de Estudos Demográficos

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº46, INE, Lisboa, 2009

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

A situação económica e social na União Europeia: análise de alguns indicadores, in Revista de Estudos Demográficos nº46, INE, Lisboa, 2009

Autora: Patrícia Pereira

O Adiamento da Fecundidade em Portugal (1980-2008), in Revista de Estudos Demográficos nº46, INE, Lisboa, 2009

Autora: Isabel Tiago de Oliveira

Impact of parental ages at childbearing on infant morbidity and mortality. An overview of epidemiologic and demographic evidence, in Revista de Estudos Demográficos nº46, INE, Lisboa, 2009

Autora: Catherine Gourbin and Guillaume Wunsch

A População 15 anos após o Cairo, in Revista de Estudos Demográficos nº45, INE, Lisboa, 2009

Autora: Maria José Carrilho

Pessoas pobres, lugares pobres, saúde pobre. Territórios amplificadores do risco na Área Metropolitana de Lisboa, in Revista de Estudos Demográficos nº45, INE, Lisboa, 2009

Autora: Helena Nogueira

Pessoas Migrantes, in Revista de Estudos Demográficos nº45, INE, Lisboa, 2009

Autora: Maria do Céu da Cunha Rêgo

Immigrant women's labour force participation. The cases of Italy and France, in Revista de Estudos Demográficos nº44, INE, Lisboa, 2008

Autora: Giovanna Tattolo

Polarização Demográfica e Densificação Urbana no Município de Ponta Delgada, entre 1981 e 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº44, INE, Lisboa, 2008

Autor: Eduardo Costa Duarte Ferreira

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº44, INE, Lisboa, 2008

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

O poder da estatística e a estatística do poder. Apontamentos sobre o contributo de António de Almeida Garrett para os estudos de população em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº44, INE, Lisboa, 2008

Autora: Rosalina Costa

The impact of different migratory scenarios in the demographic ageing in Portugal, 2009-2060, in Revista de Estudos Demográficos nº44, INE, Lisboa, 2008

Autores: Maria Magalhães e João Peixoto

Vulnerabilidades do ambiente local – impactes no estado de saúde auto-avaliado da população residente na Área Metropolitana de Lisboa, in Revista de Estudos Demográficos nº43, INE, Lisboa, 2008

Autora: Helena Nogueira

Panorama das populações estrangeiras nos estados-membros da União Europeia (*composição por nacionalidades*), in Revista de Estudos Demográficos nº43, INE, Lisboa, 2008

Autor: Humberto Moreira

Padrões de Casamento entre os Imigrantes em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº43, INE, Lisboa, 2008

Autoras: Ana Cristina Ferreira e Madalena Ramos

Estrutura do saldo migratório na Região Alentejo de 1991 a 2001 e sua influência na dinâmica populacional, in Revista de Estudos Demográficos nº42, INE, Lisboa, 2008

Autora: Maria Filomena Mendes

O Recasamento: Tendências Actuais, in Revista de Estudos Demográficos nº42, INE, Lisboa, 2008

Autoras: Ana Cristina Ferreira, Cristina Lobo, Isabel Tiago de Oliveira e Madalena Ramos

União Europeia: um espaço partilhado por diferentes populações (*convivência das diversidades*), in Revista de Estudos Demográficos nº42, INE, Lisboa, 2008

Autor: Humberto Moreira

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº42, INE, Lisboa, 2008

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

A contribuição da imigração na natalidade: a experiência italiana, in Revista de Estudos Demográficos nº41, INE, Lisboa, 2007.

Autor: Antonio Cortese

Sinistralidade rodoviária: contextualização e análise, in Revista de Estudos Demográficos nº41, INE, Lisboa, 2007.

Autores: Cunha, G.; Brito, B.; Leal, A.e Torgal, J.

Comportamentos de Saúde de Adolescentes Migrantes e o Efeito Protector da Relação com os Avós, in Revista de Estudos Demográficos nº41, INE, Lisboa, 2007.

Autoras: Tania Gaspar e Margarida G. Matos

Medidas de Discriminação Étnica em Portugal: uma análise exploratória, in Revista de Estudos Demográficos nº41, INE, Lisboa, 2007.

Autoras: Maria José Carrilho e Maria Cidália Mesquita Figueiredo

Seminário Homens e Mulheres em Portugal – Comentários Finais, 23 de Novembro 2005, in Revista de Estudos Demográficos nº41, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2007

Autor: Paulo Machado

Fecundidade e Educação, in Revista de Estudos Demográficos nº40, INE, Lisboa, 2007.

Autora: Isabel Tiago de Oliveira

Envelhecimento crescente mas espacialmente desigual, in Revista de Estudos Demográficos nº40, INE, Lisboa, 2007.

Autoras: Maria José Carrilho e Cristina Gonçalves

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº40, INE, Lisboa, 2007.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

Estatísticas Demográficas – Acção desenvolvida no âmbito do Conselho Superior de Estatística, in Revista de Estudos Demográficos nº40, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2007

Autor: Humberto Moreira

Dinâmicas escolares: um exemplo de análise transversal da escolarização em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº39, INE, Lisboa, 2006.

Autor: Mário Leston Bandeira

Liberdade de escolha, autonomia de escola e indicadores de desempenho “If you don’t have data, you’re just another person with an opinion” [Andreas Schleicher (OCDE)], in Revista de Estudos Demográficos nº39, INE, Lisboa, 2006.

Autor: Rodrigo Eiró de Queiroz e Melo

Mobilidade internacional no Ensino superior, in Revista de Estudos Demográficos nº39, INE, Lisboa, 2006.

Autor: Humberto Moreira

Educação e Formação: uma perspectiva de género, in Revista de Estudos Demográficos nº39, INE, Lisboa, 2006.

Autor: Carla Silva

A população feminina e as transições familiares através da demografia, in Revista de Estudos Demográficos nº38, INE, Lisboa, 2006.

Autora: Piedade Lalanda

Imigrantes de Leste em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº38, INE, Lisboa, 2006.

Autores: Maria I. Baganha, José Carlos Marques e Pedro Góis

Emigração Portuguesa (*Estatísticas retrospectivas e reflexões temáticas*), in Revista de Estudos Demográficos nº38, INE, Lisboa, 2006.

Autor: Humberto Moreira

A mortalidade por VIH/SIDA em Portugal: alterações da estrutura etária, in Revista de Estudos Demográficos nº38, INE, Lisboa, 2006.

Autora: Maria dos Anjos Leitão de Campos

Fecundidade e nupcialidade em Moçambique: análise de calendários, in Revista de Estudos Demográficos nº38, INE, Lisboa, 2006.

Autora: Sónia Cardoso

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2006.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

Indicadores Demográficos nas Regiões Portuguesas entre 1890 e 1981, in Revista de Estudos Demográficos nº38, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2006.

Autora: Isabel Tiago de Oliveira

Metodologias de cálculo das projecções demográficas: aplicação em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº37, INE, Lisboa, 2005.

Autora: Maria José Carrilho

O Método de Lee-Carter para Previsão da Mortalidade, in Revista de Estudos Demográficos nº37, INE, Lisboa, 2005.

Autora: Edviges Coelho

A contagem dos estrangeiros em 2001: algumas reflexões sobre os resultados recenseamento italiano da população, in Revista de Estudos Demográficos nº37, INE, Lisboa, 2005.

Autor: Antonio Cortese

Eurostat Population Projections 2004-based: main results from the Trend scenario, in Revista de Estudos Demográficos nº37, INE, Lisboa, 2005

Autor: Giampaolo Lanzieri

Projecções de Famílias para Portugal: que viabilidade?, in Revista de Estudos Demográficos nº37, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2005

Autora: Sofia Leite

O ESTADO DE SAÚDE DOS PORTUGUESES. Uma perspectiva espacial, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autores: Paula Santana

A mortalidade por tuberculose em Portugal, no período de 1985 a 2002 - I Parte, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Maria dos Anjos Leitão de Campos

Tábuas de mortalidade em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

Caracterização da População Residente em Alojamentos não Clássicos, nos Censos de 1991 e 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Cristina Gonçalves

A problemática da segregação residencial de base étnica – questões conceptuais e limites à operacionalização: o caso da Área Metropolitana de Lisboa, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autores: Jorge Mcacaísta Malheiros e Francisco Vala

A tuberculose: concepção de um modelo econométrico para a taxa bruta de mortalidade, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autor: José Henrique Dias Gonçalves

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº36, INE, Lisboa, 2004.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

Estimativas provisórias de população residente por estado civil, sexo e idades, Portugal, 2001-2003, in Revista de Estudos Demográficos nº36, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Sofia Leite

Dinâmicas Territoriais do Envelhecimento: análise exploratória dos resultados dos Censos 91 e 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº36, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2004.

Autoras: Cristina Gonçalves e Maria José Carrilho

Movimentos Pendulares e Organização do Território Fronteiriço: Portugal 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº36, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2004.

Autores: INE Auditoria Ambiental e Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes Habitação

O país e a família através das crianças – ensaio exploratório, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autoras: Ana Nunes de Almeida e Isabel Margarida André

Núcleos familiares monoparentais, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Maria da Graça Magalhães

Breve sociografia sobre as famílias reconstituídas portuguesas, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Sofia Leite

Os encargos e as rendas das famílias com a habitação, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Maria dos Anjos Campos

Padrões de consumo das famílias numerosas em Portugal - caracterização com base no inquérito aos orçamentos familiares, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autoras: Rute Cruz e Carla Machado

Pobreza e Exclusão Social nas Famílias com Idosos em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº35, INE, Lisboa, 2004.

Autora: Cristina Gonçalves

Os censos de 1991 e 2001 na perspectiva do utilizador - algumas reflexões globais, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Teresa Rodrigues Veiga e Filipa de Castro Henriques

Dinâmicas territoriais e trajetórias de desenvolvimento, Portugal 1991- 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autor: João Ferrão

Censos 2001 versus Recenseamento Eleitoral, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autores: Fernando Simões Casimiro e Paula Paulino

As pessoas idosas nas famílias institucionais segundo os Censos, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Cristina Gonçalves

Migrações inter NUTS II e projecções regionais de População Residente, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Maria da Graça Magalhães

Evolução da pobreza e da desigualdade em Portugal no período 1995 a 1997, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autor: Teresa Bago d'Uva e Paulo Parente

Consistência entre os Censos 2001 e o Inquérito ao Emprego e entre os Censos e o respectivo Inquérito de Qualidade: uma análise comparativa, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autor: Jorge Manuel Garcia Mexia Pinheiro

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº34, INE, Lisboa, 2003.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

A população de nacionalidade espanhola residente em Portugal: uma caracterização com base nos Censos 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº34, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Paula Paulino

Metodologias de cálculo do saldo migratório interno anual: Três metodologias e a sua aplicação ao caso português, in Revista de Estudos Demográficos nº34, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2003.

Autor: José Henrique Dias Gonçalves

Os Conceitos de Família e Núcleo Familiar nos Recenseamentos da População em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003.

Autor: Fernando Simões Casimiro

Famílias em Portugal: breve caracterização socio-demográfica com base nos Censos 1991 e 2001, in Revista de Estudos Demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Sofia Leite

A actividade e inactividade económica nas famílias, in Revista de Estudos Demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Maria dos Anjos Leitão de Campos

Quem vive só em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003

Autora: Maria da Graça Magalhães

Enquadramento familiar das pessoas com deficiência: Uma análise exploratória dos resultados dos Censos 2001, in Revista de Estudos demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Cristina Gonçalves

A União de Facto em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº33, INE, Lisboa, 2003.

Autora: Sofia Leite

População Presente e População Residente segundo o Sexo e Idades através dos Censos, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, INE, Lisboa, 2002.

Autora: Sofia Leite

Projeções de População Residente, Portugal, 2000/2050 - Que tendências de base para a construção de hipóteses?, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, INE, Lisboa, 2002.

Autora: Maria da Graça Magalhães

Projeção das taxas de fecundidade específicas por idades no horizonte de longo prazo (2001-2050): Estudo de um modelo de previsão com séries temporais, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, INE, Lisboa, 2002.

Autora: Filipa Silva

O Suicídio em Portugal nos Anos 90, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, INE, Lisboa, 2002.

Autoras: Maria dos Anjos Campos e Sofia Leite

A Mortalidade “evitável” em Portugal Continental, 1989 a 1993, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, INE, Lisboa, 2002.

Autora: Paula Santana

A Situação Demográfica Recente em Portugal, in Revista de Estudos Demográficos nº32, INE, Lisboa, 2002.

Autoras: Maria José Carrilho e Lurdes Patrício

Previsões demográficas para o ano 2002, in Revista de Estudos Demográficos nº32, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2002.

Autor: Departamento de Estatísticas Censitárias e de População

O Envelhecimento em Portugal: Situação demográfica e socio-económica recente das pessoas idosas, in Revista de Estudos Demográficos nº 32, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2002.

Autor: Departamento de Estatísticas Censitárias e de População

Estimativas mensais de população residente, segundo o sexo e por NUTS III - Aspectos Metodológicos, in Revista de Estudos Demográficos nº32, Notas e Documentos, INE, Lisboa, 2002.

Autores: Maria dos Anjos Leitão de Campos e Francisco Covas



O número 46 da Revista de Estudos Demográficos (RED) divulga uma análise exploratória, para um conjunto de países desenvolvidos, da relação entre a idade da mãe e do pai ao nascimento dos filhos na morbilidade e mortalidade da criança, focando o correspondente efeito estatístico quer na mortalidade neonatal e fetal tardia, quer no risco de a criança sofrer de anomalias congénitas. Desenvolve um estudo comparativo dos 27 estados-membros da União Europeia assente em alguns indicadores económico-sociais, que permitiu identificar com recurso a métodos de análise multivariada dois agrupamentos de países, um com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o outro com base nas despesas em prestações sociais. Aborda ainda o adiamento dos nascimentos ocorrido em Portugal no período entre 1980 e 2008, centrado na evolução dos indicadores de calendário segundo a ordem do nascimento, nomeadamente as idades médias e medianas das mães ao nascimento dos filhos. Finalmente, apresenta a situação demográfica do país, com base em informação actualizada, destacando as mudanças mais relevantes e os factores que as determinam, sendo este um artigo sistemático no segundo semestre de cada ano